

a José da Rosa Lima, como consta
 do mesmo termo a folhas dezote
 e seis, quarenta e seis mil e as
 Vigasante Antonio Ferreira
 de Souza, como consta do mes-
 mo termo de folhas dezote e
 verso quatro mil quinhentos
 e cinquenta reis, as Vigas-
 ante Cartão José de Souza, co-
 mo consta do mesmo termo,
 treze mil e cento e setenta reis.
 A Cartão Candida de Jesus,
 como consta do mesmo termo
 de folhas dezote e verso, onze
 mil reis, go ludeiro Silvestre e An-
 tônio de Souza irmãos da inventa-
 riado, como consta do mesmo
 termo a folhas dezote e verso.
 Cinquenta e nove mil e oitenta
 e cinco mil e nove mil e nove Quilares
 e quatrocentos e noventa e nove reis = proprios
 as inventariante Cartão José
 de Freitas, em ludo da inventa-
 riado, conforme o termo de folhas
 dezote e verso, doze mil e oitenta
 e seis reis = A ludo que a batida 145.859
 isto quantos, da do mont mais
 vinha a restar a de tres contos
 quatro centos setenta e nove
 mil quinhentos e oitenta e Resto
 nove reis = A ludo importas 3.479.551
 a taxa da Fazenda Real na
 razão de dez por cento, no quantos

Achaos que Guindado e quem tem de
 trezentos noventa e um mil qua-
 trocentos e cincoenta e tres mil
 em quatro partes iguaes, por
 serem guindados os herdeiros do rei
 N. S. Filhos do fideiussor Manoel
 Antunes da Silva, irmãos da inveni-
 taria, vinha a pertencer a cada Legitimo
 um delle, e quanto de noventa e dois
 e sete mil oito centos e cinquenta
 e tres mil = Achaos que Guindado 97.863
 de aquartas de trezentos noven-
 ta e um mil quatrocentos e
 cincoenta e tres mil, em cinco
 partes iguaes, por serem cinco
 os herdeiros do rei N. S. Filhos do
 fideiussor Joaquim da Silva de Vozes Legitimo
 Antunes da inventaria, vinha do herdeiro
 a pertencer a cada um delle, a
 quanto de setenta e oito mil de-
 z e quatrocentos e noventa e tres mil = 78.220
 e a mesma herança de Joze e
 partidoma, esta particella por
 quem fideiussor, para no confor-
 midade della, se faguerem os respec-
 tivos pagamentos, observando se
 a maior igualdade for para cada
 tudo faguerem, que elle for
 deo de tudo faguerem, que
 deo a faguerem, faguerem do
 rei de Ching e Curran, e
 cinco faguerem e reser. Em Han

Eu Francisco Xavier de Almeida e Silva,
Escrivão do Oitavo e o Subscritor

Escrevo

Francisco Xavier de Almeida e Silva

Pagamto feito aos Credores. Padre
Vigario Carlos Fernando Cardoso, e seu
Sacristão José da Rosa Lima; An-
tonio Fernandes de Souza, Cantor
José de Souza, e Cantor Candida
da Jesus, no inventario de fi-
xada Louisa Francisca de Jesus, de
finada Constante de Maria de Jesus,
cuja sciencia de importação me
quanto de setenta e sete mil
sete centos e dez reais, sendo os
primeiros nove mil reis, os
segundos quarenta mil reis, os
terceiros quarenta mil quinientos
e cincoenta reis, os quartos, treze
mil cento e setenta reis, e os quin-
to onze mil e seiscentos e setenta e seis

77.760 to onze mil e seiscentos e setenta e seis
valores da mesma ericula de no-
me o Priano, idade de trinta
anos, fructos mais ou me-
nos, a quantia de setenta e sete

77.760 mil setenta e seiscentos e setenta e seis - E por
isto me meo honrarias de pagar
e partidos por satisficção do paga-
mento dos credores Padre Carlos
Fernando Cardoso, e seu sacristão, José

José da Rosa Lima, Antonio Figueira
 José de Souza, Caetano José de Souza,
 e Caetano Candido de Jesus,
 todos fizez este termo, que todos
 assinamos. Por ordem do
 Officio Caetano, Caetano ajudante
 de escravo. Em Francisco Xavier de Oliveira
 Sabão, escrevemos agrapha em 10 de
 março.

Libra

Francisco de Assis Lima

Por
 Sagamento feito a Fazenda
 Provincial, no inventario da
 finada Constante Maria de Jesus,
 na quantia de trezentos e quarenta
 e sete mil novecentos e
 cincoenta e oito reis = Ursula 347.958
 no valor de escravo crioulo de
 nome Adriano, idade de trinta
 annos, pouco mais ou menos,
 aquelles de trezentos e quarenta
 e sete mil novecentos e cinco
 e oito reis = E por esta 347.958
 maneira houve de pagar
 partidos por interposto
 Sagamento feito a Fazenda Provincial
 em 10 de março fizez este termo, que
 todos assinamos. Por ordem do
 Officio Caetano, Caetano
 ajudante de escravo. Em Francisco

Francisco Xavier d'Oliveira Lameira,
Escritor dos aythas e quito de subscriçõs

Extra

Francisco Xavier d'Oliveira Lameira

Pagamento feito a sorte da legítima
de herdeira Floriana Constantina de
Jesus, casada e em companhia
destes fidei de fuitas, no inven-
tário de seus bens e bens

Constantina Maria de Jesus, a saber
de sua legítima de fuitas, no inven-
tário de seus bens e bens, e de sua e herdeira
doze mil e quinhentos reis, hida em
importância de quatrocentos e trinta
e seis mil e quinhentos e cinquenta e

403:653 trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e

34.000 trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e

trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e

trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e
trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e

Trinta annos mais ou menos,
aquando de dezentos e cincoenta
mil annos e cincoenta. tres
mil e quatrocentos. Sete mil e quatrocentos
de terras de fronteira, com mil e
quinhentas e setenta e duas
no Cabaço, que fazem fronteira
no Rio do mesmo nome,
e ficando em terras de João
Mário de Gedeiros, extremam-
do pela parte do Leste com terras
de Antonio Libanio de Souza e pela
Este com terras de Jacob Thomaz
da Rosa, arabiadas a quinze
mil reis cada uma vara,
que importam todas no quan-
tia de cento e doze mil e quinhentos
reis e é por esta maneira: 112.500
tinha este preço e partido por 403.653
por satisfação do conto da legi-
tima e do dote da Luclia Flo-
riana e cada um com frei d'ago e
da com Estreito frei de Fructos,
de quinhentos e sessenta, que todos
depois, seguiu a Coroa de
Nellum Camon, e assim aju-
dante o mesmo. Ou Francisco Mascara
d'Oliveira Camara, e assim aju-
dante o mesmo.

Extra
Francisco de Mascara

Pagamento feito a conta da legiti-
ma do futuro Senhor ~~Antônio~~
de Souza, no inventario de
sua finca de terra Constante,
Maria de Jesus, cuja legitima
importava na quantia de tre-
zentos noventa e um mil qua-
trocentos e cinquenta e tres reis,
e de sua divida cincoenta e cin-
co mil novecentos e quarenta
e nove reis, tudo na importan-
cia de quatrocentos e quarenta
e sete mil quatrocentos e dois
447.402 reis. Havendo uma joia usada,
avaluada na quantia de seis
e seiscentos e quarenta reis. Havendo
uma caixa de madeira de cedro,
com quatro palmos de comprimen-
to, avaliada na quantia
de oitenta e quatro mil e seiscentos e
setenta e cinco reis. Havendo u-
ma escrava crioula de nome
Camilha, idade de dois annos,
avaluada na quantia de trezen-
300.000 trezentos mil reis. Havendo uma sesma
de terras de front, com os fundos
por se acharem situ na Cidade de
São José, faz front na Rua
da Espiridade e fundos com
terras dos herdeiros de João de
José da Silva Ramos, e a mesma
faz front do Norte com terras
da fazenda de João de
Silva, e pelo Sul, com terras de

de Leandro Silveira de Souza, arrola-
da em quantia de vinte e cinco mil
reis = Havendo no valor da escrava 25.000
criança de nome Eva, idade de do-
ze annos, a quantia de cento
e cinquenta mil e setenta e seis
reys e dois mil e quatrocentos e
oito = E por este 117.762
mercado houverão a de joize 447.402
partidore, por satisficção a ser-
viço da legitima e herdada do herdeiro
Silvestre Antonio de Souza: de qua
figura terma, que todos assignão.
Youguier Cassin de Oliveira
Camara, Escrivão a pedante o
escrivo. Ou Francisco Xavier Oliveira
Camara, Escrivão de archa e quilibet
Sobra

Marcelino de Nogueira

Deagamento feito a sorte da legiti-
tima do herdeiro Leandro Sil-
veira de Souza, no inventario de
sua finada mãe Constante
Maria de Jesus, cuja legitima im-
portava em quantia de trezentos
noventa e um mil quatrocentos e
trinta e cinco mil e tres reis = Havendo 391.453
uma novilha de fulto oco, ar-
rolada em quantia de dez mil e
seis mil e setenta e oitenta e
dois reis = Havendo uma moeda 16.000

morada de caza, coberta de telhas
sobre estais, com feudo dos fructos
de thijollos, e outra parte de pias
apressas, edificação com terras que
hoje lhe pertencem, como se de
partição de folhas vinte tres, en-
clada em quantia de Cem mil

100:000 reis = Vassalho no valor da es-
crava ericula de nome Eva,
idade de doze annos pouco
mais ou menos, aquantia
de dugentos e setenta e cinco
mil quatro centos e cincoenta

275:453

391:453

e tres reis = E por esta mea
mea honra e de elle garir a
partidome, por satisficção a
sorte da legitima de herdeiro
Diandro Pileiro de Souza, de
quem foy este testis, que todos os
requisitos. Joaquim Pileiro de Obi-
veira Camara, Comissario ajudante
a escrivão da Real Chancaria de Olinda
na camara, Escrivão do arcybispo que o
subscreeve

Escreva

Carolina de Almeida

Pagamento feito a corte da legitima
da herdeira Maria Constantina de
Jesus cazada com José de Souza
Furtos, no inventario de bens

de sua filha de nome Constante,
 Maria de Jesus, cuja legitimasi-
 fication sua quantia de trezentos
 noventa e cinco mil quatro
 Centos e cincoenta e tres reis = 395.453

havendo no valor do mesmo
 Crioulo de nome Antonio,
 idade de oito annos, agoran-
 tio de trezentos noventa e
 cinco mil quatro centos e
 cincoenta e tres reis = 6 por 395.453

esta maneira houverão de

quize partidos, por se ter fi-
 sta a sorte da legitimasi-
 fication Maria Constante de
 Jesus, casada com Joze de Souza
 Freitas, a quem se fez saber que
 todos a sua filha Joaquina Carim
 de Christo Caspary Escriva aju-
 dante o mesmo. Eu Raimundo de
 Oliveira Camara, Escriva da
 que o substitui

Costa

Maria de Jesus

Pagamento feito a sorte da legi-
 timasi- fication Constante, cas-
 da com Joaquin Duarte da Silva
 Pinho, filha da filha da S. S. S. S.
 casada com Joze de Souza
 da Silva, no inventario de sua filha

de sua finada tia Constança. Mo-
ria de Jena, cuja legitima im-
portou no quantum de sessen-
ta e cinco mil e duzentos e qua-
65.242 cento e dois reis = Havio um
anelão de ouro, com duas or-
tavalas, avaliada os quatro mil
reis cada uma ortava, que
importão ambas no quan-
to de oito mil reis = Havio
no valor do escravo Crioulo
de nome João, idade de nove
anos, paguaria de cin-
coenta e sete mil e setecentos

57.242 e quatrocentos e dois reis = E por
65.242 esta mamim hominada e de

juiz e partidos, por satisficão
da parte da legitima da herança
sobrinha Constança, casada
com Joaquim Duarte da Silva
Pinho, de quem foy este termo,
que se dos assignados Joaquim
Raimundo e Oliveira e Adriano, e Con-
stança ajudante o escravo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão
dos ophícios que o subscreeij

Silva

Francisco d'Almeida Camara

Logamento feito a sorte da legi-
tima da herança. Reduzido a pade

casado com Candido José de Souza,
 filha da falecida Felicidade
 do casado que foi com Felisbino
 Duarte da Silva, no inventario
 de sua finada tia Constante,
 Alcaide de Juiz, cuge legitimo
 importou no gheantio de sua
 quinta e cives mil duzentos e
 quarenta e dois reis. D. Havari 65.242
 no valor da escrava Eriola de
 nome Francisco, solda de de onze
 annos pouco mais ou me-
 nos, aquantia de seprta e
 cinco mil duzentos e qua-
 renta e dois reis. E por este
 memoria houve a elle e a
 partidore por satisfito a por-
 ta da legitima da herdadeira Bern-
 ardina casado com Candido José
 de Souza, de que fiz este termo,
 que todos e presentes. Joaquin
 Raimon de Oliveira, Juiz de Paz,
 Escrivo apudante e escrevi. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escri-
 vao do cypharo que osubscrivy.

Alva

Manoel de Aguiar
 (Signature)

Pegamento feito a sorte da legi-
 tima da herdadeira Bernardina
 casado com José Ricardo de Espin-

65.242 Argumentos equivalentes e dois seus.

65.242, quatro e quarenta e dois mil.

Silva

Segundo futo a sorte da legitima da herdade Casanova, cazada com Manuel Ricardo de Espinheira, filha da falecida Maria.

Felicidade, cazada que foi com
 Felisbino Duarte da Silva, no in-
 ventario de sua finada tia
 Constantina Maria de Jesus,
 cuja legitima representa
 Martin de Siqueira - cinco
 mil dugentos e quarenta e dois
 reis - Barão no valor de um 65.262
 no circulo de nome João, idem
 de nova annos, aquantia
 de setenta e cinco mil dugen-
 tos e quarenta e dois reis - 65.262
 por estarmos em honras de
 juiz e partido, por se ter feito
 a sorte da legitima da herdancia
 sobrinha Ractana cazada
 com Manoel Ricardo de Es-
 pinheira, de que se fez termo
 que todos os senhores paguem
 Barão do Olimpo Camar, Co-
 eris ajudante o mesmo. Em
 Haveria Maria e Maria Camar, Escri-
 va do cyphar que osubscriu.

Silva

Marcelino de Siqueira

Pagamento feito a sorte da legitima
 que da herdancia Maria Fran-
 cisco da Gloria, filha de Jalle-
 cifer ^{de Siqueira} cazada que foi com Felis-
 bino Duarte da Silva, no inven-

no inventario de sua fidejussão
Constança Maria de Jesus, cuja
legitimidade importada em qua-
lidade de oitenta e cinco mil e du-

65.242 zentos e quarenta e dois reis =
Pelo valor do mesmo
circulo de noventa e dois
de novo annos, a quantia
de oitenta e cinco mil e du-

65.242 zentos e quarenta e dois reis = E por
esta maneira honrou-se o
juiz e partidario, por satisfi-
to a corte da legitimidade da her-
deira Maria Francisca da
Gloria. A quem se deu que
tudo a respeito se pagasse da
viva do Cláudio Carraro, Co-
clio e ajudante o mesmo. Ou
Francisco Xavier de Oliveira e
Cecília dos Siphão e os seus

Altra

Charles de S. J. de S. J.

Pagamento feito a corte da le-
gitimidade do herdeiro Constância
Pereira da Silva, filho de Jelle-
cida Felicidade de Aguiar que foi
com Felicidade Pereira da Silva,
no inventario de sua fidejussão
da tia Constança Maria de
Jesus, cuja legitimidade impor-

48.931 *Naum* no valor da escrava criou-
la de nome Francisco, idade de
oito annos, mais ou menos,
Lquantio de quarenta e oito
mil nove centos e trinta e
um reis - E porem, o me-
nino ha de ser alle fuz e por-
tador, por satisfazer a sorte
da legitima do herdeiro de
nosso Sr. D. Souza Lima, de quem foy
esta terra, que todos assigna.
Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
marao, Escrivão e pudente o es-
crivi. Du. Francisco Xavier de Oliveira
Camarao, Escrivão do Sr. D. Souza Lima, que o habito e assigna.

Carolina de Souza Lima

48.931 *Naum* no valor da escrava criou-
la de nome Francisco, idade de
oito annos, mais ou menos,
Lquantio de quarenta e oito
mil nove centos e trinta e
um reis - E porem, o me-
nino ha de ser alle fuz e por-
tador, por satisfazer a sorte
da legitima do herdeiro de
nosso Sr. D. Souza Lima, de quem foy
esta terra, que todos assigna.
Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
marao, Escrivão e pudente o es-
crivi. Du. Francisco Xavier de Oliveira
Camarao, Escrivão do Sr. D. Souza Lima, que o habito e assigna.

Juniz e partidador, por satisfeito
 feito por legitimação de herdeiros
 Francisco de Souza Pinho, de que
 fizeste termo, que todos assignados.
 Joaquim Xavier de Oliveira
 Camarao, Escrivao ajudante
 o escrivao Francisco Xavier da Silva
 na Camara, Escrivao do registro e sub-
 scripção

Marcelino de Almeida Xavier

Pagamento feito a sorte de lin-
 gagem da herdeira Maria Ho-
 linda de Jesus, filha do finado
 do foy do foy de Souza e Pi-
 nha, no inventario de sua
 finada tia Constantina e Maria
 de Jesus, cuja legitimação impor-
 tuou no foy de que se trata
 e oito mil novecentos e
 trinta e um reis e Maria
 no valor da mesma emenda
 de nome Francisco, idade
 de onze annos mais ou
 menos, a quantia de qua-
 renta e oito mil novecentos
 e trinta e um reis e por
 esta maneira, honras e
 Juniz e partidador por satis-
 feito a sorte da legitimação da

48.936

48.934

da herdeira sobrinha Thaysa do
vinho de Jesus, de quem fôr este
termo, que todos assignam. Joa-
quim Raimundo de Oliveira Rami-
ro, Escrivão ajudante o escrivão
do Thomeo Naveiro d'Almeida Camara,
Escrivão dos apthos que o subscryu

Silva

Charles de Mello

3p
Pagamento feito a sorte da le-
gitima do herdeiro José de Sou-
za Pires, filho do fidejussor João
Antônio de Souza Pires, no in-
ventário de sua fidejussora
Constantina Maria de Jesus,
cuja legitima importou na
quantia de quarenta e oito mil
48.934 nove centos e trinta e um reis.

Valor no valor da escrava
Oliveira de nome Francisca,
idade de onze annos mais
seu menor, aquentão de qua-
renta e oito mil nove cen-
48.934 tos e trinta e um reis e por
esta maneira houve elle juiz
e o partidar, por satisfeito a
sorte da legitima do herdeiro so-
brinho José de Souza Pires, de quem
fôr este termo, que todos assignam.
Joaquim Raimundo de Oliveira Rami-

da Câmara Camara, e mais
judando o mesmo. Eu Francisco Pa-
vão de Oliveira Camara, escrevo estas or-
phas que subscrevi

Silva

Carolina de Oliveira Camara

Pagamento feito a sorte de le-
gitima da herdeira Emilia
Florenda de Jesus, filha do fal-
lecido João de Jesus de Souza
Lins, no inventario de
sua finada mae Constante
de Jesus, cuja legitima
impostora no quantia de
quarenta e oito mil nove

48:934 centos e vinte e um reis =
Uamos no valor da escrava
crioula de nome Francisca,
idade de onze annos, mais
ou menos, a quantia de
quarenta e oito mil nove

48:935 centos e vinte e um reis =

E por esta maneira, haue-
rão o juiz e o partido, por se-
tisfita a sorte da legitima
da herdeira do birmo Emilia
na Florenda de Jesus, de que
fiz esta transcripta que todas
asignados. Joaquin Larin de
Oliveira Camara, escrevo a

Excusão findante o mesmo. Em
Francisco Xavier Oliveira Camara,
Escritor do agrapho que o subscrevi
Silva

Caroline & Henry Lane

Pagamento feito a sorte de
legítima da herdadeira Thomazina
Constantino de Jesus, casada
com Francisco do Carmo Bar-
bosa, filha do finado Ma-
nosel Antunes da Silveira,
no inventario de sua fi-
nada tia Constante Delmar
de Jesus, cuja legítima cor-
responde por quantia de no-
venta e sete mil oitenta e cinco
reales e tres reis = Nove + 97.863
no valor do escravo Velho
do Neco de nome João, e
quantia de noventa e se-
te mil oitenta e cinco re-
ta e tres reis = E por esta 97.863
maneira houveis elle João
a partidar por satisficção a
parte da legítima da herda-
deira sobrinha Thomazina Con-
stantino de Jesus, casada com
Francisco do Carmo Bar-
bosa, de que fizeste termo,
que todorapagos. paguem

Yoaquim Raimundo de Oliveira Ca-
marão, Escrivão Juiz de Direito e Es-
crivão Juiz de Direito de Direito e Es-
crivão Juiz de Direito de Direito e Es-
crivão Juiz de Direito de Direito e Es-

Carolina de Oliveira

97.863 / Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro Maria Pon-
fina de Jesus filha do falecido
Manoel Antonio de Jesus,
no inventário de seu pai do-
tor Constante Maria de Jesus,
cuja legitima importou um
quantia de noventa e sete mil
e oito cents e setenta e tres reis.
Valeu quando se deu de terras
de frente, com setenta e sete
e cincoenta e sete furos de furos
mais ou menos, estas no
lugar denominado Cubatão, que
fazem frente no rio Cubatão, e
furos de terras dos herdeiros
de Luiz Martim Novais, esta-
mando pelo Leste com terras
de Diogo Silveira de Souza, e
pelo Oeste com terras que vão
em lambeadas em pagamento
da sorte da legitima do herdeiro
do futuro Silveira, seu irmão

seu irmão, ambidos aqua toje
 mil reis cada uma braço, que
 importão todas no quantia de
 Cyrcouito e seis mil reis = Vinte e seis mil
 e no valor do mesmo Cyrcouito
 de nome João, idade de nove
 annos, aqua tanto de quantia
 to e um mil oito centos e
 quatro e tres reis = E por esta
 maneira houve o todo por
 e parte do mesmo por satisfecimento da
 parte da legittima da herdeira
 Maria. Por fim de tudo, de
 que se fez este testamento, que to-
 dos assignam. Joaquin da Silva
 de Oliveira Camarao, Escrivão e
 testante o mesmo. Ou Francisco de
 Paula e Oliveira Camarao, Escrivão do or-
 phão que o subscriveij

Altra

Manoel de Castro e Silva

De aqua tanto feito a sorte da le-
 gittima da herdeira Antão
 Silvino, filho do finado Al-
 moel Antão da Silvino, no
 inventario de seu finado tio
 Constante Maria de Jesus, em
 ja legittima importou no
 quantia de noventa e seis mil
 e oito centos e quatro e tres reis = Vinte e seis mil

Haerá quatro braças de terras de
frente, com sete centos de fundo
dos prazos mais ou menos,
estas no lugar denominado
Cubatis, fazem frente ao Rio
Cubatis, e fincor em terras das
herdeiras de Luiz Martins Romão,
estremando pela parte do Sul
com terras que serão lançadas
em pagamento da sorte da
legitimidade da herdeira Maria
Pereira de Jesus, e pelo Sul
com terras que vão ser lançadas
em pagamento da sorte da
legitimidade da herdeira Digna e pelo
Norte com terras que vão ser
lançadas em pagamento da
sorte da legitimidade da herdeira
Julia Pereira de Jesus suas in-
móveis, avaliadas a quatorze
milreis cada uma braça,
que importará todas no quan-
tito de cincoenta e seis mil
56.000 reis = Haerá no valor do meu
— do cento de novecentos, ida-
de de nove annos, a quantia
de quarenta e um mil oito
41.863 cento e cinquenta e tres reis = E
97.863 por esta maneira haerá
o lido por a parte de me, por a
parte do sorte da legitimidade
da herdeira e futura Selva,
de que fizente terras, que to-

que todos assignar. Joaquim Pa-
 vier de Oliveira, Camar. Escri-
 vos ajudante o mesmo. Ou Fran-
 cisco Maria e Oliveira Camar. Escrivos
 dos apelações que o subcremij

Silva.

Carolina e Affr. Paulo

Pagamento feito a sorte do he-
 gitimo de herdeiros paulo
 Norberto de Jesus, filha de João
 de Moraes e Paulo da Silva
 ro, no inventario de seu
 finado tio Constante Maria
 de Jesus, cuja legitima importou
 por quantia de noventa e sete mil
 e setenta e oitenta e tres reis = 97.863
 Maria quanto ^{em cima} braço de terras
 de fronteira com setenta e
 cincoenta de furos fincos
 mais ou menos, eitos no
 lugar denominado Cubatão,
 que fazem frente ao Rio Cu-
 batão, e furos em terras dos
 herdeiros de Luiz Martins
 Novais, e herdeiros paulo So-
 te, com terras que foram lan-
 çadas em pagamento da
 sorte do legitimo de herdeiros
 Antão e Maria de Jesus,
 e paulo Costa com terras de João

63.º Luiz - Havido no valor de usura
no circulo de nome João,
idade de nove annos, aquien-
te de trinta e quatro mil
dito annos e sesenta e tres

34:863 Dis - E flor abto marnisa

97:863 haue velas e de fuzil e partidor
por baptismito do corte do
legitimado da herdancia de lha. Pro
fundo de fuzil, segun fizeste
tramo que todos a fuzilado. Por
quero Placido e Placido. Co
messo. Encerrado ajudante o
messo. Em Francisco Placido e Placido
na camara, Escrição dos apheos que
o subterrojo

S. Liba

Lila
 Carolina & Josef.

Pagamento feito a sorte da
legitimidade do herdeiro Antonio
Antes da Silva Filho do fal-
lecido Joaquin de Silva de Souza
no inventario de seu pai
da tia Constantina Maria
de Jesus, e ja legitima

importante no quanto de este
 e posto com seguintes e nome-
 to eis - Havendo assim bair 78:290
 Velho e bento de como, com
 tua e mais fechos de com-
 firmante, arabiado na quan-
 tia de tua milreis - Havendo Tiro
 no valor da guerra e crioula
 de nome Cre, idade de de doze
 annos mais ou menos, e
 quantia de cinquenta idois
 mil e oitenta e nove mil - 62:089
 Havendo no valor de assen-
 do crioulo de nome João,
 idade de nove annos, a quan-
 tia de treze mil e oitenta
 e nove mil - E posto em 13:201
 minha homenagem de pagar 78:290
 partidos por se poffitarem con-
 te de legitima de herdeiros
 Antonio Antonio de Silveira,
 de quem foyeste terno, que todos
 a seguir Joaquim Ramiro e
 Oliveira Ramiro, e os seus
 apudantes e os seus. Eu Ramiro
 de Oliveira de Oliveira e Ramiro,
 do arjha que os debereij

Esta

Manoel de Oliveira Ramiro
 (Signature)

Pagamento feito a sorte de legiti-
ma da herdeira Constante Ma-
ri de Jesus, filha do falecido
digo, casado com Francisca de
Souza Simonim, filha do fal-
lecido Joaquim Silveira de Sou-
za, por inventariação de sua
finada tia Constante Ma-
ri de Jesus, cuja legitima
importou esse quantia de de-
teito e oito mil e quinhentos e

78:290 noventa e seis - Havendo uma

caixa de madeira oleo, avali-
da em quantia de dez e seis

16:000 mil e seis - Havendo no valor

do inventario circulo de nome

Cruz, idade de doze annos, pro-

prio mais ou menos, apor-
ta de quarenta e mil e cento

40:153 e cincoenta e tres e seis - Havendo

no valor da herança circulo

de nome Francisca, idade

de onze annos, mais ou

menos, e quantia de vinte

e dois mil e cento e trinta e

22:137 sete e seis - E por este mandam

78:290 Houve o de Jesus e partido,

por satisfeito a sorte de legiti-

ma da herdeira Constante Ma-

ri de Jesus, casado com

Francisca de Souza Simonim,

digo, fizeo termo que todos

apreço. Joaquim da Silva de

Nota
Com esse e o outro
de nome João, mais
no circulo de nome
Cruz, idade de doze
annos, proprio mais
ou menos, apor-
ta de quarenta e mil
e cento e trinta e

de Oliveira Camara, Escrivao
ajudante o menor. Em Haures
Havre. Oliveira Camara, Escrivao des-
sythar qui o dits escry

Alva

Manoel e Maria

Legamos to futo a corte de legi-
timo da Sudia Maria Jo-
quiro de Jesus casada com
Manoel e Francisca Gualter,
filha do fado do praqueiro
Silvino de Souza, no inven-
tario de sua finada tia
Constante Maria de Jesus,
cuja legitima iherfor tou
do quantia de setenta e oito
mil ducados e nome to mais
Havre e um jar de braves
perfumados de ouro, avaliada
do quantia de mil e quinhem-
tos reis - Havre e no valor da
mercancia circula de nome
Achiano, idade de trinta
anos mais ou menos, e
quantia de vinte e tres mil
e nove e cento e setenta e nove
reis - Havre e no valor da
mercancia circula de nome Eva,
idade de dege annos mais ou
menos, a quantia de cincoenta

78.290

1.500

23.979

Cincoenta e dois mil oitocentos
52.811 e oze mil e por esta maneira
78.220 Receitas e de juros e part. lous
por satisfecção a Corte da legiti-
ma da herdeira Maria Joqui-
na de Jesus casada com Al-
buquerque Francisco Gualarte, de
quem foyeste testem, que todos
assiguiam. Joaquin de Lacerda
Almeida Calmon, Escrivã e
judeante e isenro. Eu Francisco
Mariano Oliveira Camara, Escrivã da
Catharina e subscrivir

Carolina M. de Lacerda

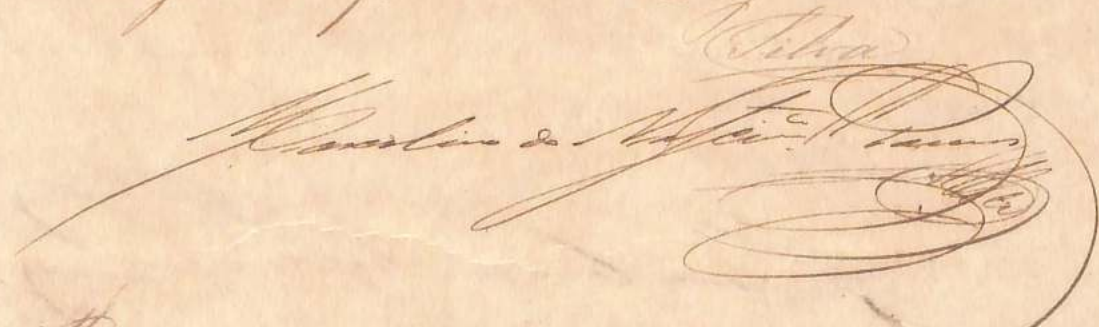
Documento foyto a sorte da legiti-
ma da herdeira Maria Joquina
de Jesus casada com
Joaquim Francisco Gualarte, filha
de João de Jesus Joaquin de Lacerda
da Souza foyto inventario de
seus bens da terra Constante
Almeida de Jesus, cuja legitima
importou um quantum de
oitenta e dois mil e oitocentos
78.220 e oze mil e por esta maneira
mexa de de meados de e de
com cinco palmos de compr-
imento, avaliada na quantia
de oitenta e dois mil e oitocentos e

no valor da mesma circula de no-
me Eva, idade de doze annos
mais ou menos, a quantia de
cincoenta e um mil, e te cento
e vinte e dois reis - Carrei no
valor da mesma circula de no-
me Francisco, idade de onze an-
nos, a quantia de vinte e tres
mil quinhentos e cincoenta
e oito reis - E por esta mo-
deira houve a de pagar e
partidos, por satisficção a sorte
da legitima da herdidade Anni-
Cito Maria de Jesus e o filho
Com José Francisco de larte;
de seu filho e herdeiro, que to-
dos assignos. Joaquim Passos
de Almeida Carneiro, Escrivo
ajuizante o mesmo. E Francisco
Pereira e Oliveira Carneiro, Escrivo
de assignos que o subscreeve

S. 732

B. 558

78. 220


 Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro Manoel
Antes da Silva, filho de
Jalmeida Joaquim Silva
de Souza, no inventario de
sua filha da tia Constante
Almeida de Jesus, cuja legitima

78.290

cujá legitimo importou no quan-
fia de setenta mil dez e oitenta
e nove mil reis e o valor
da mesma cedula de cinco mil
e oitenta e sete annos,
mais que annos, aquando
de se pedia e no qual se en-
tra

69.452

tos e cinquenta e dois mil e oitenta
e sete annos de curacao e o
lo de cinco mil e oitenta e sete
de oito annos, aquando de
aite mil e quinhentos e trinta

8538

78.290

e oitenta mil e oitenta e sete annos
em honra e foy por todos
por satisficção e de oitenta e
legitimidade de herdeiros Manoel
Doutor da Liberdade, de que foy
este termo, que todos a foy
Joachim da Costa e o
Camão e o Camão e o Camão
em. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camão, Escrivão da foy que o
origem

Extra

Francisco de Oliveira

Arvinte quatro dias do mez de Setembro do
 anno de mil e oitocentos e setenta, nesta Ci-
 dadade de São João, em minha Capitania, foy
 estes autos convertidos ao Colletor das Rendas
 Provincias e Camarcas Francisco de Souza
 de quem foy este termo. Eu Francisco Hon-
 vira Oliveira Camara, Escrivao dos aythas
 que os seguy.

D. m.

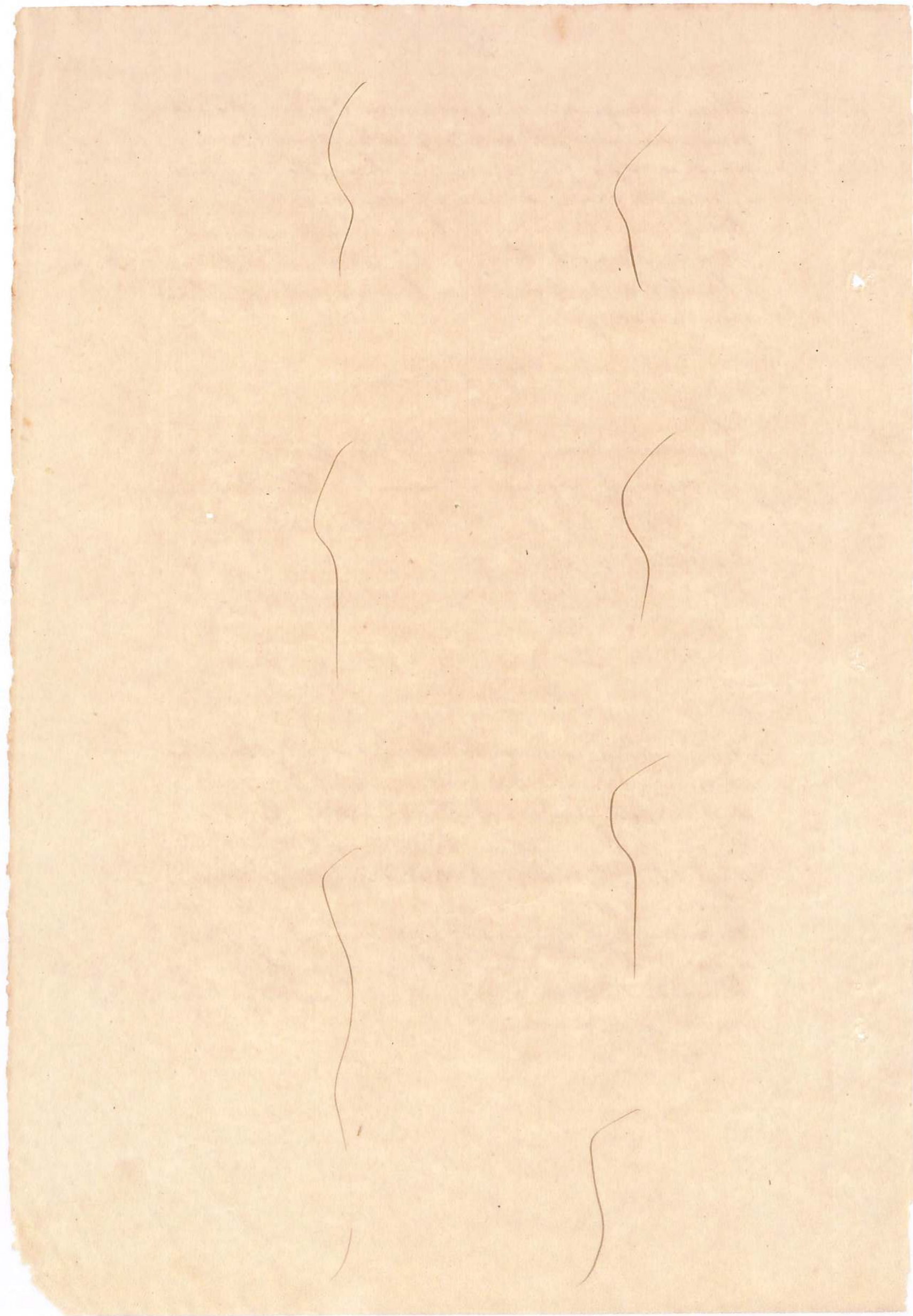
Ho
 ao Colletor

Concordo com a particilha feita no
 presente inventario. Collector
 em 24 de Setembro de 1770

Ante
 o Escrivao

Datta

e Arvinte quatro dias do mez de Setembro do
 anno de mil e oitocentos e setenta, nesta Ci-
 dadade de São João, na Colletoria das Rendas
 Provincias, sou da em Escrivao abaixo assinado
 de foy vindo, o hipote Collector e Camarcas
 Francisco de Souza uniformes da doestes au-
 tos com os seus pacho deigo com seu officio
 supra, de quem foy este termo. Eu Francisco Hon-
 vira Oliveira Camara, Escrivao dos
 aythas que os seguy.



Paga a ter antes o dello fpo de trinta e hum folhas, com duas sequinter em brancos, e proporcio- nal de 4 quinhentos, cada hum de 39144534, e de 23 9-vo ditos, cada hum de menos de 1000 por 2. S. J. 24 de Jho. de 1870	6200 1600 4600 12400
---	-------------------------------------

Camara

N.º 4 — 6200 E. J. 24 de Setembro de 1870. <i>[Signature]</i>	N.º 5 Prop. 6200 E. J. 24 de Setembro de 1870. <i>[Signature]</i>
---	---

Conclusão

Aos vinte seis dias do mez de Setembro
do anno de mil oitocentos e setenta, na
cidade de S. Jo. e, em meu Cartorio
faço estes autos conclusos ao Juiz de Offi-
cio Tercio Supplente em exercicio Tenente D-vo
Leferino Jo. da Silva de quem foy este ter-
mo. Eu Francisco Herculio de Oliveira Ca-
mara, Escrivaõ do Cartorio que os orig.

Baixar a Conclusão, por ter hye
entrada no exercicio de Juiz de Direito
de Camara. S. Jo. 7 de Outubro
de 1870. *[Signature]*

Dada

Aos sete dias do mez de Outubro do anno
de mil oitocentos e setenta, na cidade de
S. Jo. e, em meu Cartorio por parte do Juiz
do Cartorio Tercio Supplente, que diuõ exer-
cicio, Tenente Leferino Jo. da Silva em foy
estes autos com seu despacho supra.
de quem foy este termo. Eu Francisco Herculio
de Oliveira Camara, Escrivaõ do Cartorio que
os orig.

Conclusão

D. 20

Em oito dias do mês de outubro do anno de mil oitocentos e setenta, nesta cidade de São José, em annos bap. toris foy estes autos conclusos ao juiz docriptos supplente em conformidade da Lei, ovariador da Camara e Municipal. Cidadão Joaquim de Souza Lobo: de quem foy este termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrição docriptos que circueij
 Ch.º com 1483

Julgo por sentença as partilhas que de certo de fl.º a fl.º para que se cumprão como n'ellas se contém, salvas as interseções e direitos para as accões e reclamações que julgarem elles competir. Pago as custas por rata. Passar e afixar as Edictos para a venda dos escravos e deirana e seus filhos, nos quaes tem a Fazenda Provincial, e herdades de foyes parte, hee por publicação esta em mão de Escrição.

A. J. 8 de Oct. de 1870

(Signature)
 R. D. C. C. C.

D. 20

Em oito dias do mês de outubro do anno de mil oitocentos e setenta, nesta cidade de São José, na sala das audiencias, onde se achava o juiz docriptos supplente em conformidade da Lei, o Presidente da Camara e Municipal, Cidadão Joaquim de Souza Lobo, ali por elle dito juiz docriptos da d. n. t. e. a. l. e. c. m. sua sentença supra, que havia por publicação em mão de m. m. Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrição docriptos que circueij

Cento

A. J. J. Mello.

Do Juramento e inventario of. 4. 1.00

A. J. J. Silva.

Sub-partilha, e o juramento of. 4. 1.00

A. J. J. Silva.

Do julgamento da partilha 1.00

A. J. J. Silva.

Atos, antes de inventario e partilha 4.30

Atos of. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. 98.00

Taxas of. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. 9.10

Atos of. 115. 1.22

Excerpta da partilha of. 116. 10.78

Guia of. 117. 2.00

Guia of. 118. 123.00

A. J. J. Silva.

Atos, antes de inventario e partilha 4.30

A. J. J. Silva.

Atos of. 124. 3.00

A. J. J. Silva.

Atos of. 125. 8.00

Atos of. 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200. 14.80

A. J. J. Silva.

Do cento e de mais 3.00

123.00

Atos, antes de inventario e partilha 4.30

2 doze reis 2 o 2: 6 o 2 reis

Plataes

Taga cada em herd. e mto de inventariada	25.325
" " " " sobr. " "	
filho de fidei da Taboia, de	4.220
Taga cada em herd. sobr. de inventariada,	
f. de fidei Joao Anten de Souza Pires	3.165
Taga cada em herd. sobr. de inventariada,	
f. de fidei Manoel Anten da Silveira	6.331
Taga cada em herd. sobr. f. de fidei	
Joazeiro Silveira de Souza	5.60
A Josa, 21 de Outubro de 1876.	

O Contador

[Signature]

Apontada

As vinte e hum dias do mez de outubro do an-
no de mil oitocentos e setenta, nesta cidade
de São Paulo, em um Cartório junto a outras
e outras todas directas para a venda de
escravos, na forma da lei, que assim se se-
gue: de que foy o termo. Eu Francisco Pa-
vina d'Almeida Camarao, Escrivao da cidade
que oseruix

1000, e idade de nove annos,
 avaliada por quatro Centos mil reis,
 450000 e idade de nove annos,
 avaliada por quatro Centos mil reis, e
 400000 por quatro Centos mil reis, e
 300000 por quatro Centos mil reis, e
 200000 por quatro Centos mil reis, e
 100000 por quatro Centos mil reis, e
 50000 por quatro Centos mil reis, e
 25000 por quatro Centos mil reis, e
 12500 por quatro Centos mil reis, e
 6250 por quatro Centos mil reis, e
 3125 por quatro Centos mil reis, e
 1562 por quatro Centos mil reis, e
 781 por quatro Centos mil reis, e
 390 por quatro Centos mil reis, e
 195 por quatro Centos mil reis, e
 97 por quatro Centos mil reis, e
 48 por quatro Centos mil reis, e
 24 por quatro Centos mil reis, e
 12 por quatro Centos mil reis, e
 6 por quatro Centos mil reis, e
 3 por quatro Centos mil reis, e
 1 por quatro Centos mil reis, e
 1/2 por quatro Centos mil reis, e
 1/4 por quatro Centos mil reis, e
 1/8 por quatro Centos mil reis, e
 1/16 por quatro Centos mil reis, e
 1/32 por quatro Centos mil reis, e
 1/64 por quatro Centos mil reis, e
 1/128 por quatro Centos mil reis, e
 1/256 por quatro Centos mil reis, e
 1/512 por quatro Centos mil reis, e
 1/1024 por quatro Centos mil reis, e
 1/2048 por quatro Centos mil reis, e
 1/4096 por quatro Centos mil reis, e
 1/8192 por quatro Centos mil reis, e
 1/16384 por quatro Centos mil reis, e
 1/32768 por quatro Centos mil reis, e
 1/65536 por quatro Centos mil reis, e
 1/131072 por quatro Centos mil reis, e
 1/262144 por quatro Centos mil reis, e
 1/524288 por quatro Centos mil reis, e
 1/1048576 por quatro Centos mil reis, e
 1/2097152 por quatro Centos mil reis, e
 1/4194304 por quatro Centos mil reis, e
 1/8388608 por quatro Centos mil reis, e
 1/16777216 por quatro Centos mil reis, e
 1/33554432 por quatro Centos mil reis, e
 1/67108864 por quatro Centos mil reis, e
 1/134217728 por quatro Centos mil reis, e
 1/268435456 por quatro Centos mil reis, e
 1/536870912 por quatro Centos mil reis, e
 1/1073741824 por quatro Centos mil reis, e
 1/2147483648 por quatro Centos mil reis, e
 1/4294967296 por quatro Centos mil reis, e
 1/8589934592 por quatro Centos mil reis, e
 1/17179869184 por quatro Centos mil reis, e
 1/34359738368 por quatro Centos mil reis, e
 1/68719476736 por quatro Centos mil reis, e
 1/137438953472 por quatro Centos mil reis, e
 1/274877906944 por quatro Centos mil reis, e
 1/549755813888 por quatro Centos mil reis, e
 1/1099511627776 por quatro Centos mil reis, e
 1/2199023255552 por quatro Centos mil reis, e
 1/4398046511104 por quatro Centos mil reis, e
 1/8796093022208 por quatro Centos mil reis, e
 1/17592186044416 por quatro Centos mil reis, e
 1/35184372088832 por quatro Centos mil reis, e
 1/70368744177664 por quatro Centos mil reis, e
 1/140737488355328 por quatro Centos mil reis, e
 1/281474976710656 por quatro Centos mil reis, e
 1/562949953421312 por quatro Centos mil reis, e
 1/1125899906842624 por quatro Centos mil reis, e
 1/2251799813685248 por quatro Centos mil reis, e
 1/4503599627370496 por quatro Centos mil reis, e
 1/9007199254740992 por quatro Centos mil reis, e
 1/18014398509481984 por quatro Centos mil reis, e
 1/36028797018963968 por quatro Centos mil reis, e
 1/72057594037927936 por quatro Centos mil reis, e
 1/144115188075855872 por quatro Centos mil reis, e
 1/288230376151711744 por quatro Centos mil reis, e
 1/576460752303423488 por quatro Centos mil reis, e
 1/1152921504606846976 por quatro Centos mil reis, e
 1/2305843009213693952 por quatro Centos mil reis, e
 1/4611686018427387904 por quatro Centos mil reis, e
 1/9223372036854775808 por quatro Centos mil reis, e
 1/18446744073709551616 por quatro Centos mil reis, e
 1/36893488147419103232 por quatro Centos mil reis, e
 1/73786976294838206464 por quatro Centos mil reis, e
 1/147573952589676412928 por quatro Centos mil reis, e
 1/295147905179352825856 por quatro Centos mil reis, e
 1/590295810358705651712 por quatro Centos mil reis, e
 1/1180591620717411303424 por quatro Centos mil reis, e
 1/2361183241434822606848 por quatro Centos mil reis, e
 1/4722366482869645213696 por quatro Centos mil reis, e
 1/9444732965739290427392 por quatro Centos mil reis, e
 1/18889465931478580854784 por quatro Centos mil reis, e
 1/37778931862957161709568 por quatro Centos mil reis, e
 1/75557863725914323419136 por quatro Centos mil reis, e
 1/151115727451828646838272 por quatro Centos mil reis, e
 1/302231454903657293676544 por quatro Centos mil reis, e
 1/604462909807314587353088 por quatro Centos mil reis, e
 1/1208925819614629174706176 por quatro Centos mil reis, e
 1/2417851639229258349412352 por quatro Centos mil reis, e
 1/4835703278458516698824704 por quatro Centos mil reis, e
 1/9671406556917033397649408 por quatro Centos mil reis, e
 1/19342813113834066795298816 por quatro Centos mil reis, e
 1/38685626227668133590597632 por quatro Centos mil reis, e
 1/77371252455336267181195264 por quatro Centos mil reis, e
 1/154742504910672534362390528 por quatro Centos mil reis, e
 1/309485009821345068724781056 por quatro Centos mil reis, e
 1/618970019642690137449562112 por quatro Centos mil reis, e
 1/1237940039285380274899124224 por quatro Centos mil reis, e
 1/2475880078570760549798248448 por quatro Centos mil reis, e
 1/4951760157141521099596496896 por quatro Centos mil reis, e
 1/9903520314283042199192993792 por quatro Centos mil reis, e
 1/19807040628566084398385987584 por quatro Centos mil reis, e
 1/39614081257132168796771975168 por quatro Centos mil reis, e
 1/79228162514264337593543950336 por quatro Centos mil reis, e
 1/158456325028528675187087900672 por quatro Centos mil reis, e
 1/316912650057057350374175801344 por quatro Centos mil reis, e
 1/633825300114114700748351602688 por quatro Centos mil reis, e
 1/1267650600228229401496703205376 por quatro Centos mil reis, e
 1/2535301200456458802993406410752 por quatro Centos mil reis, e
 1/5070602400912917605986812821504 por quatro Centos mil reis, e
 1/10141204801825835211973625643008 por quatro Centos mil reis, e
 1/20282409603651670423947251286016 por quatro Centos mil reis, e
 1/40564819207303340847894502572032 por quatro Centos mil reis, e
 1/81129638414606681695789005144064 por quatro Centos mil reis, e
 1/162259276829213363391578010288128 por quatro Centos mil reis, e
 1/324518553658426726783156020576256 por quatro Centos mil reis, e
 1/649037107316853453566312041152512 por quatro Centos mil reis, e
 1/1298074214633706907132624082305024 por quatro Centos mil reis, e
 1/2596148429267413814265248164610048 por quatro Centos mil reis, e
 1/5192296858534827628530496329220096 por quatro Centos mil reis, e
 1/10384593717069655257060992658440192 por quatro Centos mil reis, e
 1/20769187434139310514121985316880384 por quatro Centos mil reis, e
 1/41538374868278621028243970633760768 por quatro Centos mil reis, e
 1/83076749736557242056487941267521536 por quatro Centos mil reis, e
 1/166153499473114484112975882535043072 por quatro Centos mil reis, e
 1/332306998946228968225951765070086144 por quatro Centos mil reis, e
 1/664613997892457936451903530140172288 por quatro Centos mil reis, e
 1/1329227995784915872903807060280344576 por quatro Centos mil reis, e
 1/2658455991569831745807614120560689152 por quatro Centos mil reis, e
 1/5316911983139663491615228241121378304 por quatro Centos mil reis, e
 1/10633823966279326983230456482242756608 por quatro Centos mil reis, e
 1/21267647932558653966460912964485513216 por quatro Centos mil reis, e
 1/42535295865117307932921825928971026432 por quatro Centos mil reis, e
 1/85070591730234615865843651857942052864 por quatro Centos mil reis, e
 1/170141183460469231731687303715884105728 por quatro Centos mil reis, e
 1/340282366920938463463374607431768211456 por quatro Centos mil reis, e
 1/680564733841876926926749214863536422912 por quatro Centos mil reis, e
 1/1361129467683753853853498429727072845824 por quatro Centos mil reis, e
 1/2722258935367507707706996859454145691648 por quatro Centos mil reis, e
 1/5444517870735015415413993718908291383296 por quatro Centos mil reis, e
 1/10889035741470030830827987437816582766592 por quatro Centos mil reis, e
 1/21778071482940061661655974875633165533184 por quatro Centos mil reis, e
 1/43556142965880123323311949751266331066368 por quatro Centos mil reis, e
 1/87112285931760246646623899502532662132736 por quatro Centos mil reis, e
 1/174224571863520493293247799005065324265472 por quatro Centos mil reis, e
 1/348449143727040986586495598010130648530944 por quatro Centos mil reis, e
 1/696898287454081973172991196020261297061888 por quatro Centos mil reis, e
 1/1393796574908163946345982392040522594123776 por quatro Centos mil reis, e
 1/2787593149816327892691964784081045188247552 por quatro Centos mil reis, e
 1/5575186299632655785383929568162090376495104 por quatro Centos mil reis, e
 1/11150372599265311570767859136324180752990208 por quatro Centos mil reis, e
 1/22300745198530623141535718272648361505980416 por quatro Centos mil reis, e
 1/44601490397061246283071436545296723011960832 por quatro Centos mil reis, e
 1/89202980794122492566142873090593446023921664 por quatro Centos mil reis, e
 1/178405961588244985132285746181186892047843328 por quatro Centos mil reis, e
 1/356811923176489970264571492362373784095686656 por quatro Centos mil reis, e
 1/713623846352979940529142984724747568191373312 por quatro Centos mil reis, e
 1/1427247692705959881058285969449495136382746624 por quatro Centos mil reis, e
 1/2854495385411919762116571938898990272765493248 por quatro Centos mil reis, e
 1/5708990770823839524233143877797980545530986496 por quatro Centos mil reis, e
 1/11417981541647679048466287755595961091061972992 por quatro Centos mil reis, e
 1/22835963083295358096932575511191922182123945984 por quatro Centos mil reis, e
 1/45671926166590716193865151022383844364247891968 por quatro Centos mil reis, e
 1/91343852333181432387730302044767688728495783936 por quatro Centos mil reis, e
 1/182687704666362864775460604089535377456991567872 por quatro Centos mil reis, e
 1/365375409332725729550921208179070754913983135744 por quatro Centos mil reis, e
 1/730750818665451459101842416358141509827966271488 por quatro Centos mil reis, e
 1/1461501637330902918203684832716283019655932542976 por quatro Centos mil reis, e
 1/2923003274661805836407369665432566039311865085952 por quatro Centos mil reis, e
 1/5846006549323611672814739330865132078623730171904 por quatro Centos mil reis, e
 1/11692013098647223345629478661730264157247460343808 por quatro Centos mil reis, e
 1/23384026197294446691258957323460528314494920687616 por quatro Centos mil reis, e
 1/46768052394588893382517914646921056628989841375232 por quatro Centos mil reis, e
 1/93536104789177786765035829293842113257979682750464 por quatro Centos mil reis, e
 1/187072209578355573530071658587684226515959365500928 por quatro Centos mil reis, e
 1/374144419156711147060143317175368453031918731001856 por quatro Centos mil reis, e
 1/748288838313422294120286634350736906063837462003712 por quatro Centos mil reis, e
 1/1496577676626844588240573268701473812127674924007424 por quatro Centos mil reis, e
 1/2993155353253689176481146537402947624255349848014848 por quatro Centos mil reis, e
 1/5986310706507378352962293074805895248510699696029696 por quatro Centos mil reis, e
 1/11972621413014756705924586149611790497021399392059392 por quatro Centos mil reis, e
 1/23945242826029513411849172299223580994042798784118784 por quatro Centos mil reis, e
 1/47890485652059026823698344598447161988085597568237568 por quatro Centos mil reis, e
 1/95780971304118053647396689196894323976171195136475136 por quatro Centos mil reis, e
 1/191561942608236107294793378393788647952342390272950272 por quatro Centos mil reis, e
 1/383123885216472214589586756787577295904684780545900544 por quatro Centos mil reis, e
 1/766247770432944429179173513575154591809369561091801088 por quatro Centos mil reis, e
 1/1532495540865888858358347027150309183618739122183602176 por quatro Centos mil reis, e
 1/3064991081731777716716694054300618367237478244367204352 por quatro Centos mil reis, e
 1/6129982163463555433433388108601236734474956488734408704 por quatro Centos mil reis, e
 1/12259964326927110866866776217202473468949912977468817408 por quatro Centos mil reis, e
 1/24519928653854221733733552434404946937899825954937634816 por quatro Centos mil reis, e
 1/49039857307708443467467104868809893875799651909875269632 por quatro Centos mil reis, e
 1/98079714615416886934934209737619787751599303819750539264 por quatro Centos mil reis, e
 1/196159429230833773869868419475239575503198607639501078528 por quatro Centos mil reis, e
 1/392318858461667547739736838950479151006397215279002157056 por quatro Centos mil reis, e
 1/784637716923335095479473677900958302012794430558004314112 por quatro Centos mil reis, e
 1/1569275433846670190958947355801916604025588861116008628224 por quatro Centos mil reis, e
 1/3138550867693340381917894711603833208051177722232017256448 por quatro Centos mil reis, e
 1/6277101735386680763835789423207666416102355444464034512896 por quatro Centos mil reis, e
 1/12554203470773361527671578846415332832204710888928069025792 por quatro Centos mil reis, e
 1/25108406941546723055343157692830665664409421777856138051584 por quatro Centos mil reis, e
 1/50216813883093446110686315385661331328818843555712276103168 por quatro Centos mil reis, e
 1/100433627766186892221372630771322662657637687111424552206336 por quatro Centos mil reis, e
 1/200867255532373784442745261542645325315275374222849104412672 por quatro Centos mil reis, e
 1/401734511064747568885490523085290650630550748445698208825344 por quatro Centos mil reis, e
 1/803469022129495137770981046170581301261101496891396417650688 por quatro Centos mil reis, e
 1/1606938044258990275541962092341162602522202993782792835301376 por quatro Centos mil reis, e
 1/3213876088517980551083924184682325205044405987565585670602752 por quatro Centos mil reis, e
 1/6427752177035961102167848369364650410088811975131171341205504 por quatro Centos mil reis, e
 1/12855504354071922204335696738729300820177623950262342682411008 por quatro Centos mil reis, e
 1/25711008708143844408671393477458601640355247900524685364822016 por quatro Centos mil reis, e
 1/51422017416287688817342786954917203280710495801049370729644032 por quatro Centos mil reis, e
 1/102844034832575377634685573909834406561420991602098741459288064 por quatro Centos mil reis, e
 1/205688069665150755269371147819668813122841983204197482918576128 por quatro Centos mil reis, e
 1/411376139330301510538742295639337626245683966408394965837152256 por quatro Centos mil reis, e
 1/822752278660603021077484591278675252491367932816789931674304512 por quatro Centos mil reis, e
 1/1645504557321206042154969182557350504982735865633579863348609024 por quatro Centos mil reis, e
 1/3291009114642412084309938365114701009965471731267159726697218048 por quatro Centos mil reis, e
 1/6582018229284824168619876730229402019930943462534319453394436096 por quatro Centos mil reis, e
 1/13164036458569648337239753460458804039861886925068638906788872192 por quatro Centos mil reis, e
 1/26328072917139296674479506920917608079723773850137277813577744384 por quatro Centos mil reis, e
 1/52656145834278593348959013841835216159447547700274555627155488768 por quatro Centos mil reis, e
 1/105312291668557186697918027683670432318895095400549111254310977536 por quatro Centos mil reis, e
 1/210624583337114373395836055367340864637790190801098222508621955072 por quatro Centos mil reis, e
 1/421249166674228746791672110734681729275580381602196445017243910144 por quatro Centos mil reis, e
 1/842498333348457493583344221469363458551160763204392890034487820288 por quatro Centos mil reis, e
 1/1684996666696914987166688442938726917102321526408785780068975640576 por quatro Centos mil reis, e
 1/3369993333393829974333376885877453834204643052817571560137951281152 por quatro Centos mil reis, e
 1/6739986666787659948666753771754907668409286105635143120275902562304 por quatro Centos mil reis, e
 1/13479973333575319897333507543509815336818572211270286240551805124608 por quatro Centos mil reis, e
 1/26959946667150639794667015087019630673637144422540572481103610249216 por quatro Centos mil reis, e
 1/53919893334301279589334030174039261347274288845081144962207220498432 por quatro Centos mil reis, e
 1/107839786668602559178668060348078522694548577690162289924414440996864 por quatro Centos mil reis, e
 1/215679573337205118357336120696157045389097155380324579848828881993728 por quatro Centos mil reis, e
 1/431359146674410236714672241392314090778194310760649159697657763987456 por quatro Centos mil reis, e
 1/862718293348820473429344482784628181556388621521298319395315527974912 por quatro Centos mil reis, e
 1/1725436586697640946858688965569256363112777243042596638790631055949824 por quatro Centos mil reis, e
 1/3450873173395281893717377931138512726225554486085193277581262111899648 por quatro Centos mil reis, e
 1/6901746346790563787434755862277025452451108972170386555162524223799296 por quatro Centos mil reis, e
 1/13803492693581127574869511724554050904902217944340773110325048447598592 por quatro Centos mil reis, e
 1/27606985387162255149739023449108101809804435888681546220650096895197184 por quatro Centos mil reis, e
 1/552139707743245102994780468982162036196088717773630924

editores de processos, que aqui bem
e fielmente se trasladou dos pro-
prios originaes, aos quaes me se-
postos, e d'elles fiz entrega ao Offi-
cial de Justica de Lamego, e por
da Costa para os officios. E dante
de São João aos doze dias do mez de
Outubro do anno de mil oitenta
e setenta. Joaquim Carrer
de Oliveira Aguiar, Escrivão Ajun-
tado o menor. Em São Paulo. Francisco
Oliveira Camara, Escrivão dos officios que
o subscrive e assegura

Franc. de Oliv. Camara

Bagaute trasladado o sellado de duas folhas.

(400)

S. João 12 de Set. de 1870

Camara

V. M. 400
Pagante cento mil
S. João 12 de Set. de 1870
Camara

Certifico em official de Justica abaixo
assignado que no dia doze do corrente mez
afixei nos lugares convenientes os Edi-
taes que faz a arrecadação e traslado de tres doze de
S. João 12 de Set. de 1870

José de Costa Silva

1.º 22
S. João 12 de Set. de 1870
Camara

Auto para venda, na forma da Lei, dos escravos
abaixo mencionados.

Aos quatorze dias do mês de Novembro do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta, nesta Cidade de São
José da Comaria do município nome da Provin-
cia de Santa Catharina, em publico audi-
encia que na sala delle se estava as-
sistindo partes e seus procuradores o Juiz da Suplente
quarto Suplente em exercicio Cidactão José
el Barão da Lei, para effecto da venda, na forma
da segunda parte do artigo primeiro do Decreto
numero mil seiscentos e noventa e cinco, de quin-
ze de Setembro de mil oito centos e setenta e no-
ve, daes o Rei e Corta e de trasla do dito, do annu-
cio de gozito, dos edictos, e de se as propostas
que forem apresentadas e informadas a Juiz,
por meio Escrivão a baixo nomeado, que são
fidos o trinta e duas, a municipal e no editais,
seu quinto se apresentados em humo proposta
avista do que, o Juiz, na forma da mesma Lei,
mandou que se affixasse editais por nome proprio,
com as mesmas formalidades. E de tudo, pa-
ra contar, mandou lavrar este auto extraido
da nota do meu Escrivão das audiencias,
onde por lei branco tornei, e aqui o lancei
por estante, no qual se assigna e de Juiz, o Offi-
cial de Justica de humano Joaquin de Offense
Sereira. Eu Francisco de Assis de Oliveira
Barão, Escrivão do quarto que de Juiz
Lei Joaquin de Offense Sereira.

Aos de sete dias do mes de Novembro do
 anno de mil oitocentos e setenta, nesta
 Cidade de São José, em meu Cartorio a-
 junto a estes autos o traslado por oigo o tra-
 lado, do decreto para a averda de escravidão, na
 forma da Lei, que ao diante se segue: de que
 faço este termo. Eu Francisco Xavier e Plá-
 veira Camarao, Escrivão do Reg. haor que o
 escrevi.

Traducto dos editaes, para venda de
uvas, como abaixo se dicta

[illegible]

de seiscentos e setenta paginas
 Livro de Oliveira Camara, Escrivão
 e Escrivente e Escriva. Cu. Francisco
 Oliveira de Oliveira Camara, Escrivão
 das appoias que o subscricao paguino
 de Louca Tabo = hummro seiro quatin. Tello de ede
 cento. Paga quatrocentos reis. São. Taur. (800)

para, furinge de. Vovvete de mil
 oito e setenta e setenta. Paga. Paga
 Nada mais se continua com os
 kilos edelars para vinda de vovvete

Dito 516
 Guia 200
 Dedicatou 678

que aqui tem e finalmente fixa
 labor dos proprios originaes, as
 para um aposto, e delle fixa
 da ex officio de justica de
 nome paguino de furoo Penin
 Para os appoias lista de de furoo
 quinge de. Vovvete de mil e setenta
 e setenta. Paga. Paga
 de Oliveira Camara, Escrivão
 e Escrivente. Cu. Francisco
 Oliveira Camara, Escrivão das appoias que
 o subscricao paguino

1394

Tram. No. 1. Oliveira Camara

Paga o traslado o selo fijo de duas folhas.

(100)

S. J. 15 de 7bre de 1870.

Camara

N.º 12 — 400

De quatrocentos reis.

S. J. 17 de Novembro de 1870.

[Signature]

Il^{mo} Sr. Juiz de Cypião

Estevão José de Freitas, m^{to} no Cuiabá, desta terra, com
vontade de suas finanças. Comtado Constantino
Maria de Jesus, achando-se de dia 2 de Maio de
1807, um no na posse de escravos Eva e sua filha,
pertencente ao espólio da dita finança; teve o Supp.
de contentar-se a sua custa, sem que delle saísse
se o menor lucro ou serviço, pela razão de serem
tudo, a excepção da mais que o maior tempo gas-
ta no tratamento dos filhos, de tenra idade e
por consequencia de não um serviço. Decontão
porém que sendo o Supp. sumamente pobre, como
geralmente é salido, e sobrecarregado de negócios
pessoal familia, accitou o Sr. encarregado de inspec-
tar a parte geral por um favor ao Sr. Maria es-
tremado, visto que todos de equitativas, suppon-
do no obstante o Supp. que o intuito se funda-
ria em dois meios quando muito, mas ten-
do se feito publico das mencionadas escravas
a todos os interessados, na forma da lei se man-
dou affigir editaes para a venda dos mesmos,
então se fundado o Sr. D. para sem que com-
um propozente, foi o Supp. authorizado para
particularmente promover meios para a venda
muita, de sorte que, já lá vai passar-se sete
mese e dias que o Supp. diariamente gas-
ta a quantia de 1000 para o sustento dos
dels escravos, e esta despesa fôr exclusivamente
das forças pecuniarias do Supp. visto que, sem

como fica dito, sumariamente pobre, e cuspido
de todo e qualq^r. recurso, si se na necessidade,
como continuam^{te}. tem succed^o, de contrahir
grandes dividas, tornando fiado os gene-
ros para o ja referido sustento.

Por estas razoes p^ore, o Supp^{te} vem respeitam^{te}
requerer a V^{sa} a graca de mandar qua se junte
esta aos autos do citado invento^o, para o fim
de, tomando de V^{sa} na duvida consideracao s^g.
sem exposto, dignar-se igualmente mandar
quo depois de concluida a venda dos pre-
dictos escravos, se faça ao Supp^{te} o pagamento
da quantia gasta no sustento dos mesmos,
contada na razao de \$1000⁰⁰ de annos, e da
lacta no comeco desta mencionada.

Em taes termos

Como requer
Joze 19 de 10^{to} 1870
Liz

La V^{sa} se digno de
mi-lhe como requer, por
se de direito.

J. P. W.

S. Joze, 19 de Junho de 1870
App^{to} do Supp^{te} p^ore
Franc^o Antonio V. de Souza



Ajuntada

A vinte dias do mez de Dezembro do an-
 no de mil oitocentos e setenta, nesta cidade
 de São José, em meu scriptorio ajunto-
 a estes autos a petição com seu despacho,
 que ao diante se segue: de que foy este
 termo. Eu Francisco Xavier Oliveira
 Camara, Escrivão do scriptorio asscrevy

1844

Received of the
Honble the Secy of the
Treasury the sum of
\$1000000 for the
purpose of
the purchase of
the Louisiana
Territory

dido inventario, para com o juramen-
to ja' prestado, procederem a averigua-
ção e cravar o mesmo nascido, tendo em
se no entretanto as devidas e convenientes
notas no respectivo inventario, para
o fim de direito.

Assim seja

Como requer
Em 20 de outubro
De 1870
Luz

P. a. O. a. de f. m. to

C. P. M. to

Procedimento do Supplicante
Raimundo Teodoro V. de Souza

Eximada

Foraminta seis dias do mês de Abril do
anno de mil oitocentos e setenta e hum,
nesta Cidade de São José, em meu Cartório
ajunto a estes autos a petição com seu
despacho, que se diante se segue: de que
fao termo. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camargo, Escrivão do ar-
pão que as escrevi.

M^{mo} Senr. Juiz de Appello

Re. do auto cas.
 J. J. da Silva 1871.
 (Signature)

Estevão José de Freitas, residente no Cabanos do Termo desta Cidade - inventr. dos bens de sua fin. casada Constança Maria de Jesus, cujo inventr. se procedeu neste Juizo - tendo neste mesmo inventario ficado a todos os interessados inclusive a Fazenda Provincial diversos escravos, foram estes, por não poderem ser separados, submettidos a praça, com as formalidades prescritas pelo Decreto n.º 1695 de 15 de Setembro de 1869.

Não apparecendo porém licitantes, não só dentro do primeiro prazo como tambem no segundo, foi o Supp. autorizado a vender os ditos escravos particularmente nunca por menos dos preços que qm foram avaliados - isto em data de 17 de Dezembro do anno seguinte passado de 1870; requerendo o Supp. permissão para no sero tempo cobrar dos respectivos interessados a importância que tenha gasto, e a qm havia de gastar com o portante e restituir dos referidos escravos - contada na razão de 1000^{rs}. diarios - cuja permissão lhe foi concedida como melhor deve constar dos autos respectivos.

Não tendo sido possível ao Supp. até esta data encontrar pretencente algum apre-

(Signature)

gar das reiteradas providencias que tem pro-
mido para tal fim; e accôr que sem
actos de cousas vai restando em prejuizo, na
sôda herança, que a final terá de pagar
proporcionalmente a referida supêa com
o sustento eventual dos escravos, e cuja
quantia já não é pequena, como mes-
mo as Supp. que se acha pagando pre-
mios ou quantias que tem tomado para
esse fim; sem por isso requerer a A.S.
a graça de providenciar do modo que
julgar mais conveniente com a lei.

E porque supponho a Supp. que a im-
possibilidade de encontrar-se comprador aos
escravos provém da alta avaliação que
têm; requer por isso também a A.S.,
que, se julgar de direito, se digno man-
dar que sejam citados os interessados p.^{ra}
no 1.^o auto. d'este juiz. virem levar as
suas avaliações afim de novam^{te} estes ara-
liarem os referidos escravos, mandando
V.^{sa} submittel-os p^{te}ntissim^{te} a' outro auto
proco com as formalid^{es} de cit. Secreta:
Sejam intimados os interessados, P. p^{te} de f^{te} de f^{te}, qui-
se a primeira arbitriação houver. Tendo-se esta aos autos
no novo avaliação dos escravos
na sig. setat^o do p^{te} p^{te} do Comitor, e
de arbitriação sobre a f^{te} p^{te} p^{te}. E R. p^{te}
que ao mais cum. requer.
O f^{te} 2.^o de 1874 de 1874 f^{te} de Supp.
L^{te} Francisco de Paula de Souza

D^a audiência leguim^{to}, Lourenço de Sousa
valiadores

Foramte dias domus de Maio do anno de mil
oitos cento e setenta e hum, nesta Cidade de São
José, em publico audiência guerra e salda de
las fazendas e terras dos feitor, partes e seus
procuradores e feitor das ophytaos quarto sup
plente em officio Cidadão José de Souza
da Silva, nella por um Escrivão forão a cusa
das as citações feitas aos herdeiros José de Souza
e Freitas, Silvestre e Antero de Souza por si como
procurador dos herdeiros Antero e Antero
da Silveira e outros, Estevão José de Freitas
por si como procurador dos herdeiros Candido
José de Souza, Leandro Silveira de Souza, Joa
quim Duarte da Silva Pinha, José Ricardo
de Espindola, e Manoel Ricardo de Espindola,
e Maria Francisca da Gloria, e Barcelino Du
arte da Silva, e Antero de Souza Pires, Vincencia
Florinda de Jesus, Julia Florinda de Jesus,
Francisco de Souza Pires, Theresa Florinda
de Jesus, José de Souza Pires, Pelisaria Fran
cisca de Jesus, Emeliana Florinda de Jesus,
Francisco do Carmo Barbosa por si como tu
tor dos ophytaos seus cunhados, e Maria Porfiria
de Jesus, Antero Silveira, Julia Porfiria de Jesus,
e Florinda Rosa de Jesus tutora de seus filhos
ophytaos, ao Cidadão Geral dos ophytaos João Clima
co Lixaete, ao Collecto das Rendas Provincias
e Barcians Francisco de Souza, para nesta au
diencia ouvirem e em avaliadores que de
novo avaliam mercaderias e outras de presente

do presente inventario; requiriu a elle fôrse logo, in-
ventario, compra de louvações arevelia; requiriu a
elle fôrse servidos haver as Citasões por feitas a-
crescidas, e mandou apreguar, e não comprados
sendo, de louvação fôrse arevelia. E sendo visto con-
vido pelo fôrse, e pelo dito requirimento, informado
da fôrse das Citasões que as ditas partes haviam sido fei-
tas, mandou apreguar, logo fôrse saptois feito com
primos e segundo pregos na forma do estilo pelo
Official de Justiça de Simana Joaquin e fôrse Perri-
ra, que da fôrse só comprados e o herdeiro fôrse
João de Freitas e Collecto das Rendas Provincias,
que sendo presentes Louvações se de common a cor-
do em Antonio Pereira de fôrse e Luis Antonio
de fôrse, e o fôrse arevelia das que não comprados
Louvações os mesmos Louvados. E por esta forma
houve o fôrse as Citasões por feitas a crescidas, e as par-
tes por Louvadas, e mandou que fôrse em Citasões or-
ditos Lavados para antes no fôrse prestarem jura-
mento, e avaliação nos crãos, e entregaem a-
valiação da avaliação no Captorio. De que para con-
tar fôrse este termo e requirimento de audiên-
cia extraídos do meu Protocolo de fôrse, e as
por lembrança tornei, e aqui o fôrse por fôrse.
e o fôrse antes antes fôrse das Citasões feitas a-
os interessados, que as ditas se seguem. Eu Fran-
cisco Xavier de fôrse e fôrse, Escrivão do
Captorio que o fôrse.

to
Juram. aos aliados

Aos vinte e quatro dias do mes de Maio do anno
de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cidade de
São João, em meu Cartorio aonde se achava o juiz
dos syphaos, quarto Supplente e mporicio da Cidadao
João e Maria da Silva, conjugalmente Luis e Antonio
de Alvellos e Antonio Pereira da Cruz e Medeiros, nos
queus o juiz deferio juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles, sob cargo do qual thio
em cargo quem bem e verdadeiramente, sem
dolo nem malicia servir e defender aliados e coser-
vados constantes do presente inventario. Sendo
por elles o dito juramento assim promittido cum-
pir: de quem mandou o juiz fazer este termo que
assigna com o dito aliados. Eu Francisco Ma-
rio d'Almeida Camara, Escriva dos syphaos e esy

Sig

Luis Antonio de Alvellos
Antonio Pr da Cruz Medeiros

Apuntado

Aos seis dias do mes de Junho do anno de
mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cida-
de de São João, em meu Cartorio ajuntado
antes antes o traslado da Relação da avolia-
ção dos creravos, que a diante se seguem, e quem
faz este termo. Eu Francisco Maria d'Almeida
Camara, Escriva dos syphaos e esy

Tratado da relação e avaliação
dos escravos pertencentes ao espólio do
finado Constante Manoel de Jesus, es-
cravo abaixo se vê.

- Relação da descrição e avaliação
dos escravos, que do espólio do finado
Constante Manoel de Jesus, aprezem-
tado pelo inventariante Estevão
N.º 1 José de Freitas. = Um = Um
escravo de nome João, crioulo, de
idade dez annos pouco mais ou
menos, que achamos tal aquan-
tia de quatro cento mil reis = Quin- 400.000
N.º 2 João = Um dito de nome António,
crioulo, de idade de nove annos,
pouco mais ou menos, que achamos
tal aquantia de trezentos e
cincoenta mil reis = Quin- 350.000
N.º 3 Um dito de nome Domingos, idade
de cinco annos digo cinco annos, que
achamos tal aquantia de cinco-
N.º 4 cento mil reis = Quin- 50.000
escravo de nome António, crioulo,
idade de vinte e um annos pouco
mais ou menos, que achamos ta-
l aquantia de seis cento mil reis = 600.000
N.º 5 Um de cinco = Uma dita de nome
Ella, idade de treze annos pouco
mais ou menos, que achamos ta-
l aquantia de quinhentos e cin-
N.º 6 cento mil reis = Quin- 550.000

Uma dita de nome Francisco, idade

de 20 annos pouco mais ou me-
nos, que achou valor aquando de

450.000 reis - e immo dito - Uma dita de nome

nome Camilla, de idade de 25
annos pouco mais ou menos,

que achou valor a quantia de du-

200.000 Quatro mil reis - E por esta forma
se viram por bem avaliados os es-

cravos da cima mencionados. Cu-
bato, districto de Tinguiz, de

Santo Amaro vinte e cinco de Abril
de mil oitenta e oitenta e um.

Os Avaliadores Luiz de Mattos
de Mello - Antonio Pereira da

Cruz e Medeiros - immo cinco an-
tuos. Paguei dez mil reis. São jo-
sias de Jesus de mil oitenta e

oitenta e um - Lourenço Alves e Vado
mais nem menos de continha e de

claros, em a dita relacio da avali-
cao dos bens que aqui tem e ficando

fez trasladar de proprio original a
qual me reporto, e vai unida aos es-

criptos autos de inventario, e com
a mesma conferencia por esta confes-

me assigno sobre o Estado de São jo-
sias de Jesus de mil oitenta e um

de mil oitenta e oitenta e um.
João de Jesus de mil oitenta e um

João de Jesus de mil oitenta e um
em Exercicio ajudante o mesmo.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara

Sello de notario 4 vrs

Dito 390

Guia 200

Desdelaus 660

1.250

Camara, Escrivão dos Orphãos que o sub-
scrivi e assigno.

Tram. 16.º de Maio. a Camara

Paga este traslado o sellos fixo de duas folhas.
São José 8 de Junho de 1871

1500

Camara

N.º 11

400

Paga quatro centos reis.

S. J. 8 de Junho de 1871.

(Signature) *(Signature)*

Conclusão

Aos seis dias do mês de Junho do anno de
mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cidade
de São José, em nome do Cartorio faz estes
autos Conclusos ao Juiz dos Orphãos segun-
do supplemte em serviço. Terceiro co-
rrel. faz por Havir Reis: de quinquen-
te termino. Eu Francisco Havir Oliveira
Camara, Escrivão dos Orphãos que os escrevi

(Signature)

São intimados os interessados em cluise
Solvidor geral dos Orphãos, o Collector das
Rendas Provincias para no prazo de 8-
dias dizerem sobre a nova avaliação dos
escraves as 62 v. de prazo do que voltem
a conclusão. São José em 8 de Junho de
1871

(Signature)

Em tempo quanto ao Collector

(Signature)

das Rendas Provincias, e Curador Geral dos
Orphaes de elle the vista no prazo marcado.

Era Supra
Nestes

Dacta

Nos seis dias do mez de Junho do anno de
mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cidade
de São José, em meu Cartorio por parte do-
juiz dos orphaes segundo suppletem
exercicio Tenente Coronel Gaspar Xavier
Naves me foram entregues estes autos com seu
despacho e retes supra: de que faço o testei-
mo. Em Francisco Xavier d'Oliveira Cana-
ra, Escrivaõ dos orphaes que o escrevi.

244
Certifico em esta o abaixo assignado q. intimei o dery. citos e en-
prap. cartas de v. do cort. mior, em hord.ª José de S.ª Freitas,
fiza atestado Leandro Silva de S.ª, Joãq. Duarte da S.ª Bicho, José Riera
o dolo de 200.º do de Espindola, e 16.º Ricardo de Espindola, e Maria Fran.
p. ser pago da gloria, e Marcullins Duarte da S.ª, e Interes de S.ª Bicho,
afinal. Vicencia Florinda de J.ª, Julia Florinda de J.ª, Thom. de S.ª
Camara Bicho, Theresa Florinda de J.ª, José de S.ª Bicho, Delovaria Fran.
de J.ª, Geruliana Florinda de J.ª, Thom. do Carmo Barboza p. m.
e como tutor dos orphaes em hordos, e o baria Corpeia de J.ª, e Interes de S.ª,
Julia Corpeia de J.ª, Silvestre Interes de S.ª p. si e como p. dos hordos e Inter.
Interes de S.ª Interes, Interes p. de Interes p. si e como p. dos hordos e Can-
dido J.ª de S.ª, e Interes Florinda Bicho de J.ª em suas proprias p. po-
as as Inter. J.ª dos orphaes João Olimario Duarte, nas Collectas das Ren-
das Provincias Marciano Thom. de S.ª, e Interes de S.ª José
12 de Junho de 1871

Franc. B. d'Oliveira Canara

As vinte e duas dias de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Ci-
dade de São José, em meu Cartorio foy
antes autor convertido ao Curador Geral dos
Orythãos João Climaes Texeira: e quem foy
este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos Orythãos aos evey.
Vta ao Cur. f.º de 1.º

Nada digo sobre a avaliação
de f.º 62 e 5.º - pela julgar conforme.
At. f.º 27 de Junho de 1871
Curador Geral dos Orythãos
João Climaes Texeira

Devista

As vinte e sete dias de Junho do an-
no de mil oitocentos e setenta e hum, nesta
Cidade de São José, em meu Cartorio por
parte do Curador Geral dos Orythãos João Cli-
maes Texeira: e quem foy este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escri-
vão dos Orythãos aos evey.

Devista

Hoje no mesmo dia no anno supra de-
clarado, em meu Cartorio foy antes au-
tor convertido ao Collector das Rendas Pro-
vincias e Barcians Francisco de Souza: e
quem foy este termo. Eu Francisco Xavier d'Oli-
veira Camara, Escrivão dos Orythãos aos evey.
Vta ao Collector

Conformo com a avaliação de
R\$ 62. v. Coll. Provincial em 8
de julho de 1871

O Collector
Francisco de Souza

Douta

Por cinco dias de julho de anno de
mil e oitocentos e setenta e hum, nesta Cidade
de São José, em meu Cartório por parte do Col-
lector das Rendas Provincias e Francisco Fran-
cisco de Souza, me foram entregues estes autos
com seu Officio supra: de que farei este termo.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-
crivão do cartório, hauguen aos euryj

Com o classo

O logo foy por estes autos conclusos foy dos or-
phãos segundo o supranote e o exercicio. Ten-
te Coronel Gayzar Xavier e Tenente de que farei este
termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Cama-
ra, Escrivão do cartório, hauguen aos euryj
Oli.

Faz-se e afixa-se Editaes na forma de respectivo
Decreto, para a venda dos Escravos práticos e
neste Inventario, e de signo dia 14 de Agosto pro-
ximo futuro as 11 horas da manhã nas Salas
das audiencias, para o dito fim. Cite-se o in-
ventariante para no dia marcado o presentor
os meus escravos neste juizo. São José em
8 de Julho de 1871.

Nevés

Douta

Aos vinte dias do mez de julho do anno de
 mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cida-
 de de São José, em meu Cartorio por parte
 do Juiz da Capitania de quando suppy. leu e ou-
 ouve o seguinte: Tenente Coronel Joaze Manoel
 de Moraes e Silva, que se acha aqui com seu
 despacho e retiro: Negou fazer este termo. Eu
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
 crevão da Capitania que o escrevi.

Ajuntada

Aos vinte e dois dias do mez de julho do anno
 de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cida-
 de de São José, em meu Cartorio ajuntado a
 estes autos o lido de hereditas para venda
 dos cravos, que ao diante se seguem: de quem faz
 este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrevão da Capitania que o escrevi.



88

Traslado dos editaes, para
tudo os escravos do aprelho da freguesia
Constantino Maria de Jesus, como abaixo
se declara

Edital - O Tenente Coronel Caspar
Lavin de Vira, juiz de captães segundo seu
phyto no officio do termo da Cidade de
São José, Comarca do muneiro no muneiro da
Provincia de Santa Catharina.

Faço saber que por este juizo de captães
tem de servir aos ditos de confor-
midade com a resolução da Assem-
bleia Gual Legislativa, mandada exe-
cutar por Decreto numero mil dois centos
e noventa e cinco de quinze de Ju-
lho de mil oitocentos e setenta e
nove, os escravos seguintes: um es-
cravo de nome João, crioulo, idade de
dez annos mais ou menos, avaliado
pela quantia de quatro centos
quinhentos - Um dito de nome Antonio,
crioulo, idade nove annos mais ou
menos, avaliado na quantia de
trezentos e cinquenta mil reis =
Um dito de nome Domingos, idade
cinco annos, avaliado na quantia
de cinquenta mil reis = Uma es-
crava de nome Feliana, crioula,
idade trinta e um annos mais
ou menos, avaliada na quantia
de dois centos mil reis = Uma
escrava de nome Eva, idade trze

400.000

350.000

50.000

200.000

550.000 milreis - Umra mais ou menos, avaliada
na quantia de quinhentos e cinquenta
450.000 trezentos e cinquenta milreis - Umra
escrava de nome Camilla, idade tres
200.000 quantia de Duzentos milreis, per-
tencentes as expolias da fazienda Lou-
tanea de Saint de Jesus, Quando os per-
tencentes e expolias dos ditos enra-
vos, apresentarem suas propostas es-
critas e firmadas neste Juizo no
prazo de trinta dias, segun' o modo
deba' lugar na audiencia do dia
quatorze do proximo fuctur mez
de Julho deo de Agosto as onze ho-
ras da manha. E para que che-
gue a noticia de todos mandei
lavar dois editais de meu do
theor, que seao affixados nos lu-
gares consuetos, ficando tras-
lado de llos para ser junto aos
respectivos autos de inventario
formos esta determinado em co-
reio. Cidade de Sao Jose' deo de
Julho de mil oitocentos e setenta
e um. Joaquim Carrer de Oliveira
Carrer, Escrivao ajudante o menor.
Eu Francisco Carrer de Oliveira Car-
rer, Escrivao dos cyphos que o su-
brenho. Gaspar Carrer Carrer = Ju

Fica aberto o Cestifio ou Official de Justiça de Semana
sello de los R. p. de abicho e signado que no dia treze do Co
pago afinal de Setembro assider nos lugares convenientes
as ditas Constancias de Treinta e Sete: So que
Camara Souffre Lida de São José 22 de Junho de 1844

João Affonso Pereira

Em audiência especial, auto de praça para ven
da dos escravos, na formada Lei

Porquintor e dias do mês de Agosto do anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta e hum, nesta Cida
de de São José, em pública audiência especial
que na sala dellas for sendo estava a parte
e seus procuradores, o Doutor Juiz dos Orphãos
Domício de Barbosa da Silva, para venda
de escravos, na formada Lei, cujos escravos con
tas dos respectivos edital que se acham ante os au
tos de inventario, que se procedem nos termos do expo
sido da formada Constancia e baria de Jesus, de que
foi inventariante Estevão José de Freitas: o Juiz or
denou logo o Juiz mandou pelo Official de Justiça
de Semana, fosse da Corte diaria que abria a au
diência, o que foi sapido feito, mas havendo pro
ponentes utal compra, nem interessados que se
querse de judiciação, como credores, ou como her
deiros, nada havendo por tanto a resolver sobre a afpe
tiva venda dos escravos, por falta de proponentes
e logo falta de proposta, como reclamação e de herdeiros
ou credores, informados elle Juiz serviu a terceira

aterceira vez que se tentava, ainda do ditos
 escravos, por propostas, na forma do artigo primeiro
 do Decreto numero mil seiscentos e sessenta e cin-
 co de quinhentos e setenta e sete de mil e oitenta e seis
 de mil e oitenta e sete, sem resultado effeitar para ainda
 do mesmo escravos, mandou por deliberação
 verbal em audiência que se fizesse os autos con-
 clusos, transcrevendo-se nelles o termo da audi-
 encia, para resolver o seguinte como for de Direito,
 e mandou fazer este auto que assignou com o dito
 Official de Justiça de Semana; e o auto se acha
 offim de scripto no livro Protocolo das audi-
 encias, e aqui se transcreve. Em Francisco Xavier
 d'Oliveira Camara, Escrivão de scriptas que o
 escrevi = Barbara da Silva Juiz de Orelta de Orelta
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Conclusão

Aos dezeses dias do corrente de Agosto do anno
 de mil e oitenta e setenta e sete, nesta ci-
 dade de São João, em um Cartorio foy in-
 ter os autos conclusos ao Juiz de scriptas Don-
 tor Dominiano Barbara da Silva: de quem foy
 inter termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrivão de scriptas que o escrevi
 1642.

Repetita-se o procedimento de
 que trata o despacho de 1642
 como de declaração especificada nos
 editaes do dia de audiência, em que
 serão abentadas as propostas, a qual
 será a primeira que se seguir de
 pois de findos os 30 dias da

Sei; e que os escravos serão vendidos
collectivamente a um só proponente por
serem todos menores de 15 annos
e fillos de uma só mãe com,
mum, os quaes podem ser vistos
em poder do inventariante, e as
respectivas avaliações no cor-
to rio do Ceminu de Or-
thas.

S. José, 16 de Setembro
de 1871.

Barbosa da Silva

Em tempo: As propostas por scripto
serão apresentadas dentro dos 30 dias
precisos dos editaes, e não dos que
de mais accrescerem até a sua a-
bertura em audiência; o que
tambem será declarado nos edi-
taes, de que se juntará traslado
aos autos com certidão do af-
ixamento passado pelo official
respectivo.

Era ut supra Barbosa da Silva

Aos dezesessis dias do mez de Setembro do anno
 de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cida-
 de de São José, em publico audiencia que
 na Sala delleas foy sendo esteva anseitos par-
 tes deus pios curadores o Doutor Juy. Noronha
 or Domingiano Bonfina da Silva, nella pizelle
 Juy foi publicado o despaço rito, avelia do inven-
 tariante: de quem foy este termo. Eu Francisco Ma-
 rão Oliveira Camara, Escrivão do dyt. ao que os crey

Certifico em Escri. abaixo assignado quem temini a
 o despaço rito, em sua propria pessoa, acionan os llos de 2os 2.^{os}
 tariantes estevão Juy de ⁴⁰ Trinitas, que se damporim p. se pague a
 findado, de quem dou fe. d. Juy 19. de 7 br. de 1871 p. se pague a
 final.

Franc. M. d. Oliveira Camara

Camara

Ajuntada

Aos vinte tres dias do mez de Setembro do anno
 de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cida-
 de de São José, em meu baytorio ajunto ante
 antes o traslado de creditas para ben do de crea-
 vor, na forma da Ley, que a ocliaute se segun: de
 quem foy este termo. Eu Francisco Marão Oli-
 veira Camara, Escrivão do dyt. ao que os crey

12
The first of these is the
fact that the
the first of these is the
fact that the
the first of these is the
fact that the

The second of these is the
fact that the
the second of these is the
fact that the
the second of these is the
fact that the

The third of these is the
fact that the
the third of these is the
fact that the
the third of these is the
fact that the

70

Traslado dos editaes, para venda de escravos, como abaixo se declara

Edital de vinte dias, para venda de es-
cravos, por propostas escritas = O Doutor
Domciano Barbosa da Silva, juiz Muni-
cipal de Orphão, na Cidade de São José,
e seu termo, Por Sua Magestade O
Imperador, que Deus Guarde, e
fazer saber aos que os presentes edital
de vinte dias para venda de escr-
vos, virem, que, tendo se dar vendidos
por este Juiz de Orphão os escravos
abaixo arrolados, pertencentes ao in-
ventario da fidej. da Constança Ma-
ria de Jesus, e de conformidade com o
lei sob Dito numero mil seis-
centos e noventa e cinco de quinze
e de hum de mil oito centos e tres-
centos e nove, mandei passar dois
editais que serão affixados nos lu-
gares do costume, e pelos quaes con-
voco a todos que quizerem arrematar
os ditos escravos, fagão a este Juiz
suas propostas que serão recibidas
dentro de vinte dias da data d'este,
as quaes serão abertas na primeira
audiencia que se fizer nos lugares
d'ellos, sala da cap. da Camara Mu-
nicipal respectiva as ouz horas
da manhã, depois de findos os vinte
dias que serão contados da data
d'este, sendo por consequencia a au-

a audiência da abertura das propos-
tas e decisões das arrematações e de dia
sabbado vinte e um do proximo mes
de Outubro, no qual devem compra-
r-se todos os propósitos, o fim de
ser a venda effectuada com aquelle
que mais vantagens propoente fôr to-
br o preço das arrematações, achando-se
os offerecidos encerrados em poder do in-
ventariante Estevão José de Freitas
e as arrematações no Cartorio do res-
pectivo Escrivão da Ophoria, onde to-
do pode ser visto por quantos quizerem
premiar e fazer propostas, que os
escreverem suas arrematações são as seguintes:
João, crioula, idade de quarenta e mais ou
menos, arrematada por quatrocentos
+ 400000 mil reis = Antonio, crioula, idade de
nove annos, mais ou menos, arrematada
+ 350000 de por trezentos e cincoenta mil reis =
Camilla, idade cinco annos, arrematada
+ 50000 por cincoenta mil reis = Adriano,
crioula, idade trinta e um annos, mais
ou menos, arrematada por seiscentos
+ 600000 mil reis = Eva, idade treze annos mais
ou menos, arrematada por quinhentos
+ 550000 e cincoenta mil reis = Francisco, idade
de doze annos, mais ou menos, arrematada
por quatrocentos e cincoenta mil
+ 450000 mil reis = Camilla, idade tres annos mais
ou menos, arrematada por duzentos mil
+ 200000 mil reis, todos filhos de menininhos e
eram Adriano, os quaes todos serão

meos vendidos collectivamente a um
 só armatante por serem filhos da
 mesma mãe e menores de quinze an-
 nos. E para que chegue ao conhecimento
 do público mandei passar os pre-
 quitos editais, dos quaes se juntarei os
 autos copias com os certidões do official
 de justiça que os affixar. Cidade de
 São José, Agosto de Setembro de mil oitenta
 e quatro e setenta e um. Eu Francisco Ca-
 vira de Oliveira Camara, Escrivão dos
 Cyphos que o subscreevi. Domingos
 Barbosa de Silva. Vinte e dois - que ^{ello demandas}
 tre cento. Pegou quatro cento reis. São 8000
 José, dequede de Setembro de mil oitenta
 e quatro e setenta e um. Souza. Hous. Desto 552
 Nada mais se continha, em autos que 200
 editais, para venda de escravos, que aqui ^{ello demandas} 720
 bem se fielmente fiz traslado, dos proprios
 Originaes ao qual me reporto e dellas.
 Fiz entrega ao official de justiça de
 Pernambuco Joaquim Affonso Pinheiro para
 os affixar. Cidade de São José, dequede de
 Setembro de mil oitenta e quatro e setenta
 e um. Joaquim Pinheiro de Oliveira
 Camara, Escrivão e Juizante o mesmo.
 Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara, Bra-
 vao dos cyphos que o subscreevi e apaguei

Ham. de. de. de. Camara

Pagante Charles de Odetto de duas folhas. d. José 23 de
 4br. de 1871

(400)

Nº 400

Camara

Pagante cytos reis
 23 de Setembro de 1871
 (Souza)

mais ou menos avaliados porquanto cento
 e cinquenta mil reis - Camillo, idê. de tres
 annos mais ou menos avaliados por dezan-
 to mil reis; neste acto foram lidas e pu-
 blicadas as propostas seguintes que fo-
 rão apresentadas escritas e firmadas, a saber
 um do Padre Camillo de Sales Vazquez de
 thes seguinte - Cidade de São João do Rio de
 Janeiro de mil oitenta e cinco e setenta e um -
 Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Officio
 de São João do Rio de Janeiro e annuenciado por vobiscas deste
 Juiz a vinda da escravidão de Adriano e seus reis
 filhos, pertencentes ao supellido da finca de Con-
 stancia, e de João de Jesus, e que foram avaliados pela
 quantia de dois contos e seis centos mil reis,
 e assignando o abaixo assignado comprar os ditos
 escravos, nem por isso, por mais da presente
 proposta, como e recommendado no lei
 do Conselho numero mil seis centos e noventa
 e cinco de quinze de Setembro de mil oitenta e
 cinco e repellido e novo, offerecer a cima da
 quella avaliada, a quantia de seis centos
 e dois mil reis - Por Juiz a Vossa Honra
 Illustrissimo Senhor Doutor Domingos Bar-
 bosa da Silva, Dignissimo Juiz de Officio deste
 termo de São João - O Proposante - O Padre Ca-
 millo de Sales Vazquez; e a outra de Luciano
 José da Silva, do thes seguinte - Cidade de São
 João, do Rio de Janeiro de mil oitenta e cinco
 e setenta e um - Illustrissimo Senhor Doutor
 Juiz de Officio de São João - Dignissimo Juiz de Officio
 de São João - Dignissimo Juiz de Officio de São João
 e seus reis filhos, annuenciado
 a vinda por vobiscas deste Juiz, no valor de
 dois contos e seis centos mil reis, pertencentes
 ao supellido da finca de Constancia, e de João de
 Jesus, de que e invariante o coherente este

Estes Jori de Freitas, offerece por tanto a quan-
tia de cento e trinta mil reis sobre a avaliação
dos nossos escravos, pagando tudo a quantia
de dois centos setenta e trinta mil reis - a
logo do propoente Avianus Jori e Abaier por
não saber escrever e a seu filho - Marceli-
no do Nascimento Ramos - testemunha - Je-
ferson Jori de Silva - testemunha simplício
Por Santos Souza, cujos propoentes estarão
presentes, bem como o Collector dos Ren-
dos Provinciais, Marciano Francisco de
Souza, e inventariante Estevão Jori de
Freitas, e o juiz examinando as duas únicas
propostas existentes, não havendo comparecido
advogados ou credores que os ditos propoentes
impugnação fizessem ou requeressem adju-
cação dos seus propoentes maior, e attenden-
do ao requerimento feito verbalmente pelo
Collector dos Rendos publicos sobre a adjuca-
ção do less, ao autor de proposta maior,
digo de maior e mais, e considerando que
das duas únicas propostas foi a mais
vantajosa a do propoente Avianus Jori
e Abaier, e que com quanto não muito
avultada com tudo é já vantajosa no
lugar, visto o grande numero de vezes que
tem ido a praça os escravos, e difficuldade
da sua venda que se fez maior pela
necessidade de serem vendidos juntos
digo por tanto na forma do artigo se-
gundo do Decreto numero mil seiscentos
e noventa e cinco de quinze de Se-
tembro de mil oitocentos e sessenta e nove
e foi de vinte e oito de Setembro de mil oi-
to centos e setenta e nove, visto assim me-
reces e fôrças da mesma maior, e juiz de-
clarou e julgou ter a proposta feita pelo dito

dito propozente Serviano Jori Albair, a
 quem mandou que se entregasse o ramo do
 arrematação dos ditos escravos, em signal
 de sua arrematação, devendo porlem pagar
 a vista a importancia do referido ar-
 rematação, ou no termo de trinta dias
 depois de tres dias, prestando fiança idonea,
 depois dos quaes o arrematante será deti-
 do até que pague a dita importancia no
 termo da lei de vinte de junho de mil
 setecentos e setenta e quatro paragrafo
 dezessis: pelo arrematante foi offerecido
 para seu fiador abonado o Escrivão
 Frederico Caniz de Souza, para garan-
 til-o no juizo até poder effectivar o
 pagamento nos actos hys fias, visto es-
 tado não podia pagar a vista. E de tudo
 por constar mandou o juiz fazer este
 auto que assignou com o arrematante,
 fiador, Collectores das Rendas Publicas, e ou-
 tro propozente e official de justiça de re-
 nunciando Joaquin Affonso Tiveiro. Em Fran-
 cisco Caniz de Oliveira Camarao, Escrivão
 do Officio que o remi = Berbo de Silva =
 Officio de Serviano Jori Albair por não
 saber ler nem escrever. Vinte e cinco
 de Junho = Frederico Caniz de Souza = Albair
 ciano Francisco de Souza = O Paes Camillo
 de Sales e Vaqueiro = Joaquin Affonso R-
 nunciando = Francisco Caniz de Oliveira Camarao =

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Partilha das bens de expolico da fmeada
 Constante Maria de Jesus, sendo Inventaria
 e Extra-judicial de Freitas e Cumbas e her
 deus por cabas e de sua mulher.

x	Jorax de ouro	43/500
x	Marcas	33/440
x	Seuorantes	16/000
x	Escraves	3/24/000
x	Raj	412/500
	Monte mais 180	3625/440

Partilha das propriedades.

x	De Lizar. Carlos Fernando Cardozo na sua escritura, conforme o terreno e declaracão aff. 18.11.	9/000
x	Agora de Lizar. Lina, com o terreno e terreno terreno	60/000
x	De negociante e autor. Terrenos e Liz. com o terreno de referido terreno	4/550
x	De negociante Cantam. Lizar e Souza e, conforme o dito terreno	13/160
x	A Cantam. Cantam. e Lizar, com terreno e terreno indicado	11/000
x	De herdeiro Lizar. Lizar e Souza, com o terreno indicado, conforme o pre- dito terreno	55/909
x	De negociante Cumbas e Lizar na Extra-judicial de Freitas e na e na cidade e cidade terreno	115/859
	Monte mais	3078/581

× Tapa a Legenda Provincial, magna & N.º. 317,958

× Legenda para as herdeiras 3131,623

× Herança a cada um das herdeiras
inventariada 391,153

× Herança a cada um das herdeiras de
húmus, filha de finado herdeiro Teli-
cindo, que foi casado com Tellesham
Pinto de Silva, irmã de inventariada 69,242

× Herança a cada um das herdeiras de
húmus, filha de finado João Antão de
S. Silva, irmã de inventariada 48,901

× Herança a cada um das herdeiras
de húmus, filha de finado Manoel Antão
de Silva, irmã de inventariada 97,863

× Herança a cada um das herdeiras de
húmus, filha de finado Joaquim de S.
José de Souza, irmã de inventariada 78,290

Pagamento das Causas N.º. 1.ª
do B.º Antão Tereza Cardoso e de
doze outros, José de S.ª Silva, Antão
Tereza de S.ª, Antão José de Souza,
e Antão de S.ª e Antão Antão de S.ª,
na importância de 77,70 reis, sendo

na importancia de ... 39/1053

X Chauri:

X A ... de ... no n.º 18 a f.º 15, 1600

X ... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

... de ... e ... e ...

Transporte

8400

X No. 1000 de escravos crioulos de um
um fôrto, e um annos de idade, abra-
vados por 4500\$, em n.º 16 de f.º 16, ag.º de ... 57242
Tit. Nº 57242

Agaminto e herdeiro Lindencin, ca-
nada com Candido José de Souza, filha
da fôrto Felicia de ... e g.º fôrto
Feliciano D. de Silva, irmã da viueta
vieta, na importância de ... 57242

X Quatro annos de um valor de escr-
va crioula de nome Francisco, de um
de ... de idade, avaliada p.º 5500\$ e
em n.º 13 de f.º 15 de l.º 16, e quantia de ... 57242

Agaminto e herdeiro Benar-
dia, e g.º de ... José Ricardo de Espindola,
filha da fôrto Felicia de ... e g.º fôrto
vieta com Feliciano D. de Silva, irmã
da viueta vieta, na importância de ... 57242

X Quatro annos de um valor de escr-
va crioula de nome João, de 9 ann. de idade,
avaliada p.º 4500\$, em n.º 16 de f.º 16, ag.º de ... 57242

Agaminto e herdeiro Ben Tava,
e g.º de ... Manuel Ricardo de Espindola

filha do fidei. Têcia do gen. por. e
do em. Têcia do gen. do fidei, não do in
mutação, mas do fidei do gen. do fidei. 55202

x *Cassia unguiculata*. n. v. l. d. s. r. c. cu-
cul. d. m. m. p. d. f. d. d. d. d. d. d. d.
p. 4506. n. v. l. d. s. r. c. f. 16, e. g. u. t. i. o. n. 65242

Segundo o herdeiro Manoel Francisco de
Gouveia, filho do falecido Felício de, que foi
cog. do antecessor Dr. de S. João, nasceu
antecessor, na freguesia de ... 65202

x *Capitulum unicum in bala de ecclesia crimi-*
lis. Invenit. J. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845,

16
Pagamento a. herdeiro Marallim da
Tava de Silva, filho de finado Feliciano
p. go. cog. a. m. Feliciano D. de S. irmão
da inventadora, na importação de " 59242

X *Therapsid* unicat. m. nato d. caesare
Crisis de m. en f. de 9^a d. id. e. a.
de p. 1000, m. n. 16 i f. 16, g. ^{tra} en. Bur

10
 Reggimento. a. Lussemburgo. Autors de Lugo
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530

Pires, irmos da inventariação, no im-
portancia de 48931

x Casarão univ. no valor de escravo
criado de nome Francisco, do Mat. de
linda p. 5500, em n. 13 e f. 150. 16, 48931

Pagamento a herdeiro Nicodemus Almeida
de J. J. Filho de f. João Ant. de Souza
Pires, irmos da inventariação, no import. 48931

x Casarão univ. no valor de escravo cri-
ado de nome Francisco, do Mat. de linda,
valendo p. 5500, em n. 13 e f. 150. 16, 48931

Pagamento a herdeiro João Almeida de
João, filho de f. João Ant. de Souza
Pires, irmos da inventariação, no import. 48931

x Casarão univ. no valor de escravo cri-
ado de nome Francisco, do Mat. de linda,
valendo p. 5500, em n. 13 e f. 150. 16, 48931

Pagamento a herdeiro Francisco de f. Pires, f. de
João Ant. de f. Pires, irmos da invent. no import. 48931

x Casarão univ. no valor de escravo criado de
nome Francisco, do Mat. de linda, valendo p.
5500, em n. 13 e f. 150. 16, 48931

Pagamento a herdeira Maria Theresia de
Figueira, filha de finado João Antão de F. Pires,
irmã da inventada, na importância de 48,931

X Pagará unicamente no valor da escritura em
nome de Maria Francisca, de Maria de id. id., acólida
p. 550^{to}, em n.º 13 e f.º 15.º 16, ag. de 48,931

Pagamento a herdeira João de Souza Pires, filho
de finado João Antão de F. Pires, irmão da in-
ventada, na importância de 48,931

X Pagará unicamente no valor da escritura em
nome de Maria Francisca, de Maria de id. id., acólida
p. 550^{to}, em n.º 13 e f.º 15.º 16, ag. de 48,931

Pagamento a herdeira Belisaria Francisca de J.
suas filhas de finado João Antão de F. Pires, irmã da
inventada, na importância de 48,931

X Pagará no valor da escritura em nome de Maria
Francisca, de Maria de id. id., acólida p. 550^{to}
suas, em n.º 13 e f.º 15.º 16, ag. de 48,931

Pagará a herdeira Maria Theresia de Figueira, f.º de fin. J.
Antão de F. Pires, irmã da inventada, na importância de 48,931

Pagará unicamente no valor da escritura

circulo de uma haia, de 1/2 m. de idade, avali
ado p. 5000. m. n. 13 a f. 16. 1/2, a quantia de. 48,231

Seguinte a herdica Thomaz Constantino de J.º,
c.º de Francisco de Camo Barboza, filho de fi
mei. J.º, e J.º, f.º de Manoel Antonio de Silve
ira, morto de inventario de, na import. de. 97,863

X Chacra unica m. solo de sacos circulo
de uma haia, de 1/2 m. de idade, avali
ado p. 5000. m. n. 13 a f. 16. 1/2, a quantia de. 97,863

Seguinte a herdica Manoel Pereira de J.º,
filho de f.º Manoel Antonio de Silve
ira, morto de inventario de, na importancia de. 97,863

X Chacra: Abraco de f.º de 1/2 m. de idade, de
1/2 m. de f.º de 1/2 m. de idade, avali
ado p. 5000. m. n. 13 a f. 16. 1/2, a quantia de
56,000

X De m. solo de sacos circulo de uma
haia, avaliada p. 5000. m. n. 13 a f. 16. 1/2, a quantia de. 41,863

Total. 97,863

Pagamento

Pagamento ao herdeiro e tutor de Silveira, filha
 do fin.^{do} Manuel Antonio de Silveira, inventado de
 inventado, na importância de 97,863

X. Chavari: 46^{to} de terra de f.^{to}, com 750 de fundos e,
 de o n.^o 21 e f.^{to} 16^{to} 17, sitos no Cautato, pagu-
 do frente ao Rio Cautato, e fundos em terra de
 herdeiros de Luis Martins Novas, estendendo pe-
 lo lado com terras que goza Lavador e herdeiros
 sua irmã Maria Proferia e Jozua, e pelo outro
 com outros que são de Lavador e herdeiros
 sua irmã Julia Proferia e Jozua, o 46^{to} f.^{to} 56 por
 X. No lado de cima do círculo de assem. f.^{to} e
 f.^{to} de id., com 16 e f.^{to} 16, avaliados p.^{to} 4504 por
 nos a quantia de 41,863

Total 97,863

Pagamento ao herdeiro Julia Proferia e J.^{to},
 filha do fin.^{do} M.^{to} Antonio de Silveira, inventado de in-
 ventado, na importância de 97,863

X. Chavari: 46^{to} de terra de f.^{to}, com 750 de fundos,
 de o n.^o 21 e f.^{to} 16^{to} 17, sitos no Cautato, pagu-
 do frente ao Rio Cautato, e fundos em terra de
 herdeiros de Luis Martins Novas, estendendo
 pelo lado com terras que goza Lavador e herde-
 dos irmãos Antonio de Silveira, e pelo outro com
 terras que goza J.^{to} Cabal, e 46^{to} f.^{to} 56 por 63,000

X. No lado de cima do círculo de assem. f.^{to}, e f.^{to} de id., e
 avaliados p.^{to} 4504, com n.^o 16 e f.^{to} 16, a quantia de 30,863

Total 97,863

Silveira de Souza, irmão de inventariação,
na importância de 784290

X Chave: Estorvilha perfumada de acon, em n.º 3 a f.º 15, 11500

X " " no valor da mesma circula de nome
Adriano, de 12 an.º de idade, avaliada por Testam.
em n.º 11 a f.º 15, aguentada de 234779

X Idem no valor da mesma circula de nome
Edu, de 12 an.º de idade, avaliada por Testam. em
em n.º 12 a f.º 15, aguentada de 524811

Total 784290

Legamento a herdeira Augusta Maria
de Jesus, cas. com João Francisco Galante,
filho de finado Joaquim Silveira de Souza,
irmão de inventariação, na importância de 784290

X Chave: S. Souza em n.º 10 a f.º 15, p.º 3000

X " " no valor da mesma circula de
nome Edu, de 12 an.º de idade, avaliada por
Testam., em n.º 12 a f.º 15, aguentada de 511732

X Idem no valor da mesma circula de nome
Francisco, de 12 an.º de idade, avaliada por
Testam., em n.º 13 a f.º 15, p.º 16, aguentada de 234558

Total 784290

Legamento a herdeira Manuel
Antes de Silveira filho de finado
Joaquim Silveira de Souza, irmão
de inventariação, na importância de 784290

Chave:

x Clavero: um voto de escrivão criou
do de um Francisco, e Mout. de casa,
avalado por 5500^{rs}, em m. 17 de f. 15 de
16, aguentado de 69,752

x Idem um voto de escrivão de lha ofício
em de um dig. e escrivão criou de um
Antonio, e de out. de idade, avalado por 4000^{rs}
em m. 17 de f. 16, aguentado de 8,508

Total 78,260

O Cartão Oficial

Marcelino de Aguiar Lima

Lance-ap.
São José, em 10 de Setembro
de 1840.

Vilva

- Belacas* dadis *iriflas* e *Araticas*.
 dos *ben* *quid* *ess* *folio* *da* *finada* *Cons-*
tancia *Maria* *de* *ferm* *afre* *em* *todos* *se-*
lo *inventariante* *Estevao* *fo* *re* *de* *Fritas*
 um *Cordao* *de* *ouro* *com* *uma* *Crus* *de*
ouro *com* *oito* *em* *ia* *oitavas* *que* *acham-*
os *Valor* *cada* *oitava* *aguantia* *de* *qua-*
tro *mil* *reis* *itda* *aguantia* *de* *trinta* e
quatro *mil* *reis* 34\$00.
- N.2 um *amda* *de* *ouro* *com* *duas* *oitavas* *q*
achamos *Valor* *cada* *oitava* *aguantia* *de*
quatro *mil* *reis* *itda* *aguantia* *de* *oito*
mil *reis* 8\$00.
- N.3 um *Par* *de* *brincos* *perfumado* *de* *ouro*
que *achamos* *Valor* *aguantia* *de* *um*
mil *e* *quinhentos* *reis* 1\$50.
- N.4 um *Relogio* *usado* *que* *achamos* *Valor*
aguantia *de* *oito* *centos* *reis* \$80.
- N.5 uma *faixa* *usada* *que* *achamos* *Valor*
aguantia *de* *duis* *centos* *e* *quarenta* *l.* \$64.
- N.6 uma *Caixa* *de* *madera* *de* *Sidra* *usada*
com *seis* *palmos* *de* *comprim.* *que* *a-*
chamos *Valor* *aguantia* *de* *duis* *mil* *l.* 8\$00.
- N.7 uma *caixa* *madera* *de* *Sidra* *com* *qua-*
tro *palmos* *de* *comprim.* *que* *achamos* *Va-*
lor *aguantia* *de* *quatro* *mil* *l.* 4\$00.
- N.8 um *Ba* *co* *de* *ouro* *velho* *com* *tres*
em *is* *palmos* *de* *comprim.* *que* *achamos*
Valor *aguantia* *de* *tres* *mil* *reis* 3\$00.
- N.9 uma *Cama* *Madera* *de* *Olio* *que* *acham-*
os *Valor* *aguantia* *de* *seis* *mil* *l.* 16\$00.
- N.10 uma *Mesa* *Madera* *de* *Sidra* *Velha* *com* *cinco*
em *is* *palmos* *de* *comprim.* *que* *a-*

- achamos Valor aquantia de tres milles e
 N11 uma Escrava de nome Adrianna Criola
 de idade de trinta annos frouco m. omnes
 que achamos Valor aquantia de Cete sen-
 tos mil reis 700\$
- N12 uma Escrava de nome Cea Criola de idade
 de doze annos frouco m. omnes que achamos
 Valor aquantia de seis sentos mil l. 600\$...
- N13 uma dita de nome Francisca Criola de
 idade de onze annos frouco m. omnes q.
 achamos Valor aquantia de quinhentos e
 vincoenta mil reis 550\$...
- N14 uma dita de nome Camilla Criola de
 idade de dois annos que achamos Valor
 aquantia de trezentos mil reis 300\$...
- N15 um Escravo de Nacao Velho de nome Joao
 que achamos Valor aquantia de cento
 e vinte mil reis 120\$...
- N16 um Escravo Criolo de nome Joao de id.
 de nove annos que achamos Valor aquan-
 tia de quatro sentos e vincoenta mil l. 450\$...
- N17 um dito de nome Antonio Criolo de id.
 de oito annos que achamos Valor aquan-
 tia de quatro sentos mil reis 400\$...
- N18 uma Boyilha de felle Oca que achamos
 Valor aquantia de duarais mil reis 10\$...
- N19 Sete emia braças de terras de frontes com
 mil e quinhentas braças de fundo Sete
 no lugar denominada. Cubatao de stre-
 ita da Freg. de St. Amaro. facem frontes
 no Rio Cubatao e fundos em terras de
 Joao Correa de Mello. Confrontao. felle
 a parte de lste com terras de Leandro.

Silveira de Sousa e fella a parte do Est.
com terras de Jacob Vieira da Silva que a-
chamos Valor Cada uma braça aquan-
tia de quinze mil reis e toda aquantia
de cento e doze mil e quinhentos reis 112\$500

Nº 20 uma braça de terra de frente com os fundos
que se acham sitas na Cidade de São Paulo
fazerem frente na Rua da Esperança e fun-
do das terras dos exércitos do fidejussor de São
Pauco Confrontas fella a parte do Norte
com terras do fidejussor Felisberto Duarte da Silva
e fella a parte do Sul com terras de Leandro
Silveira de Sousa que achamos Valor a-
quantia de vinte e cinco mil reis 25\$000

Nº 21 doze e meia braças de terras de frente com
sete e setenta e cinco braças de fundos
sitas no mais omeio sitas no lugar de
nominao. Cuitatão de dentro da Freg. de
São Amaro fazerem frente no Rio Cuitatão
e fundos com terras dos exércitos do fidejussor
Leão Martins Novais Confrontas fella
a parte do Norte com terras de Leandro Sil-
veira de Sousa e fella do Est. com terras de
João de Sousa Cabral que achamos Va-
lor Cada uma braça aquantia de qu-
atorze mil reis e toda aquantia de
cento e setenta e cinco mil reis 175\$000

Nº 22 uma braça de terra de frente a seachada
debaixo dos estios com partes das terras de João
dos Espelhos de São Afonso e fella a parte do
Norte com terras de Bernardo Antonio de Freitas
que achamos Valor aquantia de
cem mil reis 100\$000

Por esta forma avermos
por bem avaliados os bens acima men-
cionados. Curitiba, districto da Freg.
do St. Amaro 20 de Junho de 1870
N. B. os nomes das Cruzes são Filtros
da Cruz de nome Adrianna

os Avaliadores
Martinho Ferreira da Cunha
João, Pereira de Medeiros

N.º 2 400
R. quatro cento reis.
St. Jo. 20 de Junho de 1870.
 